Diário Oficial
do Estado de Roraima

PODER EXECUTIVO

Francisco dos Santos Sampaio
GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

Boa Vista-RR, quinta-feira, 22 de Outubro de 2026 — Edição N°: 5272

Sumário

ATOS DO PODER EXECUTIVO 3
GOVERNADORIA 3
CASA CIVIL 9
PGE/RR - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RORAIMA 10
SECRETARIAS DE ESTADO 11
SEADI - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO 11
SEED - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO 13
SECIDADES - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO DE CONVÊNIOS 22
SECOM - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL 22
SECULT - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO 23
SEJUC - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA 23
SELC - SECRETARIA DE ESTADO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO 24
SEPLAN - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO 25
SESAU - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE 26
SESP - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA 28
SETRABES - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL 32
CBMRR - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA 41
PCRR - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA 41
PMRR - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA 45
AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA 45
CODESAIMA - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA 45
FAPERR - FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE RORAIMA 45
IDJUV - INSTITUTO DE DESPORTO, JUVENTUDE E LAZER DO ESTADO DE RORAIMA 47
IPEM - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RORAIMA 48
JUCERR - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA 48
RADIORAIMA - RÁDIO E TELEVISÃO DIFUSORA DE RORAIMA 48
MPCRR - MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA 49

Esta edição circula com **50 páginas**

IMPRENSA OFICIAL 1944 DO ESTADO DE RORAIMA

GOVERNO DE RORAIMA

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO
GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

GOVERNADORIA

CASA CIVIL	**RAIMUNDO NONATO CARNEIRO DE MESQUITA** Secretário-Chefe da Casa Civil	**CASA MILITAR**	**CEL PM FRANCISCO XAVIER MEDEIROS DE CASTRO** Secretário-Chefe da Casa Militar da Governadoria
COGER	**MANOEL DANTAS DIAS** Controlador Geral do Estado de Roraima	**PGE/RR**	**PAULO LUIS DE MOURA HOLANDA** Procurador Geral do Estado de Roraima
SEEAI	**ALUIZIO NASCIMENTO DA SILVA** Secretário de Estado Extraordinário de Atração de Investimentos	**SEEDHS**	**FRANCI RODRIGUES DE ARAÚJO** Secretária de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Humano e Social
SEFIC	**HILDETE DE SOUZA ALBUQUERQUE** Secretária de Estado Extraordinária da Família, Primeira Infância e Comunidade		

SECRETARIADO

CBMRR	**CEL QOCBM ANDERSON CARVALHO DE MATOS** Comandante Geral do Corpo de Bombeiros de Roraima	**PCRR**	**SIMONE ARRUDA DO CARMO** Delegada Geral da Polícia Civil de Roraima
PMRR	**CEL PM VALDEANE ALVES DE OLIVEIRA** Comandante Geral da Polícia Militar de Roraima	**SEADI**	**CÁSSIO MURILO GOMES** Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação
SEED	**ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ** Secretária de Estado da Educação e Desporto	**SEFAZ**	**JOSE ROBERTO FERREIRA DE SOUZA** Secretário de Estado da Fazenda
SECIDADES	**THIAGO FERNANDES AMORIM** Secretário de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios	**SECOM**	**LOIDE GOMES DA COSTA** Secretária de Estado de Comunicação Social
SECULT	**LULIA ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA** Secretária de Estado da Cultura e Turismo	**SEGAD**	**MANOEL BATISTA SOUZA JÚNIOR** Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração
SEGOD	**PAULO CESAR MARTINS TORRES** Secretário de Estado de Governo Digital	**SEINF**	**GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR** Secretário de Estado da Infraestrutura
SEJUC	**DAGOBERTO DA SILVA GONÇALVES** Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania	**SELC**	**CHARLES DE OLIVEIRA PARENTE** Secretário de Estado de Licitação e Contratação
SEPLAN	**LUCIANO DE SOUZA CASTRO** Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento	**SERBRAS**	**JOSÉ ÂNGELO GOMES FERREIRA** Secretário da Representação do Governo de Roraima em Brasília
SESAU	**RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO** Secretário de Estado da Saúde de Roraima	**SESP**	**ELIANE GONÇALVES** Secretária de Estado da Segurança Pública
SETRABES	**CÉLIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA** Secretário de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	**SEPI**	**SÍRIA MARIA MOTA BEZERRA** Secretária de Estado dos Povos Indígenas
SECONV	**KLEBER COUTINHO JOSUÁ** Secretário de Estado de Convênios		

AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

ADERR	**JOSÉ CARLOS MARKUS** Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima	**CAER**	**JAMES DA SILVA SERRADOR** Diretor Presidente da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
CERR	**LUIS ARTHUR CASTRO DA CONCEIÇÃO** Liquidante da Companhia Energética de Roraima	**CODESAIMA**	**SIDNEI CAMACHO RAMOS** Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Roraima
DESENVOLVE/RR	**MGLEIDE BATISTA CARNEIRO** Diretor Presidente Interino da Agência de Desenvolvimento do Estado de Roraima	**DETRAN**	**ANTÔNIO DIEGO PARENTE ARAGÃO** Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito
FAPERR	**PEDRO DE JESUS CERINO** Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Roraima	**FEMARH**	**WAGNER SEVERO NOGUEIRA** Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
IATER	**JOSE ANTONIO VICENTE** Presidente do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural	**IDJUV**	**MARCIO OLIVEIRA PIRES DE SOUSA** Presidente do Instituto de Desporto, Juventude e Lazer do Estado de Roraima
IERR	**KATIANA QUEIROZ DE MAGALHÃES PROLA** Reitora Instituto de Educação de Roraima	**IPEM**	**RAIMUNDO APARECIDO PEREIRA DA SILVA** Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima
IPER	**MARIA JOSE ALMEIDA DA SILVA** Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima	**ITERAIMA**	**IONILSON SAMPAIO DE SOUZA** Presidente do Instituto de Terras e Colonizações
JUCERR	**VICENTE RICARTE BEZERRA NETO** Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima	**RADIORAIMA**	**IVO JOSÉ WANDERLEY GALLINDO FILHO** Presidente da Rádio e Televisão Difusora de Roraima
UERR	**CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO** Reitor da Universidade Estadual de Roraima		

IMPRENSA OFICIAL 1944 DO ESTADO DE RORAIMA

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL WALTER BUSS

SEGAD/DIO	**HUDSON INÁCIO DE SOUZA JÚNIOR** Diretor do Departamento de Imprensa Oficial
SEGAD/DIO/NPAG	**ANTONIO RETICLICI DA ROCHA GUIMARÃES** Gerente do Núcleo de Publicações e Artes Gráficas
SEGAD/DIO/NCD	**IVONETE LIMA DA SILVA** Gerente do Núcleo de Custo e Distribuição

Normas de Publicação
Click e saiba mais...

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2140-P, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor, a seguir relacionado, do cargo comissionado pertencente à estrutura organizacional da Casa Civil:

ORD	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1	EDUARDO CESAR MENDONÇA DAMASCENO JUNIOR	753.164.202-68	CONSULTOR TÉCNICO I	CNETS-I

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 7 de outubro de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 22 de outubro de 2026.

(*assinatura eletrônica)*

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 22/10/2026, às 20:05, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24749929** e o código CRC **F890B8E8**.

DECRETO Nº 2141-P, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, a seguir relacionada, para o cargo comissionado pertencente à estrutura organizacional da Casa Civil:

ORD	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1	GISELE PINOTTI	847.086.462-91	CONSULTOR TÉCNICO I	CNETS-I

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 7 de outubro de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 22 de outubro de 2026.

(*assinatura eletrônica)*

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 22/10/2026, às 20:05, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24751116** e o código CRC **FA86BD1F**.

DECRETO Nº 2142-P, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora, a seguir relacionada, do cargo comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios - SECIDADES:

ORD.	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1.	DAHLIN LEAL PEREIRA	550.556.803-53	GERENTE DE PROJETOS-I	CNES-I

Art. 2º Nomear a servidora, a seguir relacionada, para o cargo comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios - SECIDADES:

ORD.	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1.	RENARDY SOUSA DE ALMEIDA	026.920.972-70	GERENTE DE PROJETOS-I	CNES-I

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 22 de outubro de 2026.

(*assinatura eletrônica)*

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 22/10/2026, às 20:05, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24751427** e o código CRC **10EF2F61**.

DECRETO Nº 2143-P, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição do Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora, a seguir relacionada, do Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Convênios – SECONV:

CÓD.	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1	EMILLY VITÓRIA TELES BRAGA	041.330.452-38	ASSESSOR TÉCNICO	CDI-I

Art. 2º Nomear as servidoras, a seguir relacionadas para os Cargos Comissionados pertencentes à estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Convênios – SECONV:

CÓD.	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1	EMILLY VITÓRIA TELES BRAGA	041.330.452-38	ANALISTA DE PROJETOS E ENGENHARIA DE CONVÊNIOS	CDS-I
2	KEITIANE DE SOUZA BIZARRIAS SENA	746.780.782-15	ANALISTA DE PROJETOS E ENGENHARIA DE CONVÊNIOS	CDS-I
3	KAMILLA VICTORIA BIZARRIAS VIDAL	010.778.982-58	ASSESSOR ESPECIALIZADO	CNES-III

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 22 de outubro de 2026.

(*assinatura eletrônica)*

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 22/10/2026, às 20:05, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24750309** e o código CRC **BE93C078**.

DECRETO Nº 2144-P, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição do Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os servidores, a seguir relacionados, dos Cargos Comissionados pertencentes à estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Convênios – SECONV:

ORD	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1	LEANDRO DOS SANTOS RIBEIRO	032.641.292-13	GERENTE DE NÚCLEO	CDS-I
2	WILLIAM FARAY DA SILVA JUNIOR	065.056.932-62	ASSESSOR TÉCNICO	CDI-I

Art. 2º Nomear os servidores, a seguir relacionados para os Cargos Comissionados pertencentes à estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Convênios – SECONV:

ORD	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1	WILLIAM FARAY DA SILVA JUNIOR	065.056.932-62	GERENTE DE NÚCLEO	CDS-I
2	LEANDRO DOS SANTOS RIBEIRO	032.641.292-13	ASSESSOR TÉCNICO	CDI-I

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 22 de outubro de 2026.

(*assinatura eletrônica)*

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 22/10/2026, às 20:05, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24750322** e o código CRC **5EE00EE1**.

DECRETO Nº 41.654-E, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

Abre no Orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ 14.889.647,46 para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Lei nº 2.331, de 11 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente, em favor da Unidade Orçamentária abaixo relacionada, Crédito Suplementar no valor de R$ 14.889.647,46 (quatorze milhões e oitocentos e oitenta e nove mil e seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos), para atender as programações elencada (s) do Anexo I deste Decreto..

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1341	21101	Secretaria de Estado da Infraestrutura	14.889.647,46
TOTAL			14.889.647,46

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º, decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 22 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

(assinatura eletrônica)

LUCIANO DE SOUZA CASTRO

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

ANEXO I	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1341	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura

PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
04	451	043	2414	0100	Reforma de Prédios Públicos - Boa Vista	F	33903900	1.500	0000	Não	NO	904.217,96
15	451	043	3536	9900	Obras de Infraestrutura Urbanística - Estado	F	33903900	1.500	0000	Não	NO	4.600.000,00
						F	33903900	1.500	0000	ECI	NO	500.000,00
25	752	048	3450	9900	Execução e Gestão de Projetos de Infraestrutura em Energia Elétrica - Estado	F	44905100	2.756	0000	Não	NO	2.344.601,28
26	122	010	4318	0100	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SEINF - Boa Vista	F	33903600	1.500	0000	Não	NO	85.000,00
26	782	075	2226	9900	Manutenção de Estradas Vicinais - Estado	F	33903900	1.500	0000	EII	NO	168.116,51

						F	33903900	1.500	0000	ECI	NO	160.888,72
						F	33903900	1.500	0000	Não	NO	1.488.460,04
						F	33903900	1.720	0000	Não	NO	694.261,23
26	782	075	2227	9900	Manutenção de Obras de Artes Especiais - Estado	F	33903900	1.720	0000	Não	NO	1.198.764,00
26	782	075	3340	9900	Construção de Estradas Vicinais - Estado	F	44905100	1.500	0000	Não	NO	407.322,00
25	752	048	3450	9900	Execução e Gestão de Projetos de Infraestrutura em Energia Elétrica - Estado	F	44905100	1.500	0000	ECI	NO	1.871.000,00
						F	44905100	1.756	0000	Não	NO	355.398,72
26	782	075	3340	9900	Construção de Estradas Vicinais - Estado	F	44905100	1.500	0000	ECI	NO	111.617,00
TOTAL GERAL:												14.889.647,46

ANEXO II | DOTAÇÃO A ANULAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1341 | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura

PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
04	451	043	3467	9900	Construção de Prédios Públicos - Estado	F	44905100	2.756	0000	Não	NO	1.608.393,40
15	451	043	3536	0100	Obras de Infraestrutura Urbanística - Boa Vista	F	44905100	2.756	0000	Não	NO	333.399,92
15	451	043	3536	9900	Obras de Infraestrutura Urbanística - Estado	F	33404100	1.500	0000	ECI	NO	500.000,00
						F	44905100	1.756	0000	Não	NO	355.398,72
25	752	048	3450	9900	Execução e Gestão de Projetos de Infraestrutura em Energia Elétrica - Estado	F	44905100	1.500	0000	Não	NO	2.700.000,00
26	122	010	4518	0100	Ações de Informática da SEINF - Boa Vista	F	33903900	1.500	0000	Não	NO	85.000,00
26	782	075	2226	1100	Manutenção de Estradas Vicinais - Cantá	F	33903900	1.500	0000	EII	NO	168.116,51
26	782	075	2227	9900	Manutenção de Obras de Artes Especiais - Estado	F	33903900	1.500	0000	ECI	NO	1.871.000,00
26	782	075	2228	9900	Manutenção de Rodovias Estaduais - Estado	F	33903900	1.500	0000	Não	NO	4.700.000,00
26	782	075	2229	9900	Pavimentação de Rodovias Estaduais - Estado	F	44905100	2.756	0000	Não	NO	229.213,25
26	782	075	3340	0700	Construção de Estradas Vicinais - São Luiz	F	44905100	1.500	0000	ECI	NO	272.505,72
26	782	075	3340	9900	Construção de Estradas Vicinais - Estado	F	44905100	1.720	0000	Não	NO	1.893.025,23
						F	44905100	2.756	0000	Não	NO	173.594,71
TOTAL GERAL:												14.889.647,46

Documento assinado eletronicamente por **Luciano de Souza Castro**, **Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento**, em 22/10/2026, às 17:32, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24751353** e o código CRC **F818EE72**.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 22/10/2026, às 18:04, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24751479** e o código CRC **FD9FBC69**.

DECRETO Nº 41.655-E, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

Abre no Orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ 8.142.957,84 para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Lei nº 2.331, de 11 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente, em favor da Unidade Orçamentária abaixo relacionada, Crédito Suplementar no valor de R$ 8.142.957,84 (oito milhões e cento e quarenta e dois mil e novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), para atender as programações elencada (s) do Anexo I deste Decreto..

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1366	21101	Secretaria de Estado da Infraestrutura	8.142.957,84
TOTAL			8.142.957,84

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º, decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 22 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

(assinatura eletrônica)

LUCIANO DE SOUZA CASTRO

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

ANEXO I	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1366	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura											
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
26	782	075	2226	9900	Manutenção de Estradas Vicinais - Estado	F	33903900	1.500	0000	Não	NO	8.142.957,84
TOTAL GERAL:												8.142.957,84

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1366	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura											
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
26	782	075	2228	9900	Manutenção de Rodovias Estaduais - Estado	F	33903900	1.500	0000	Não	NO	8.142.957,84
TOTAL GERAL:												8.142.957,84

Documento assinado eletronicamente por **Luciano de Souza Castro**, **Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento**, em 22/10/2026, às 19:28, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24751705** e o código CRC **2A0025A5**.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 22/10/2026, às 19:58, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24751742** e o código CRC **FAA9FA4C**.

DECRETO Nº 41.656-E, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

Abre no Orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ 3.237.335,00 para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Lei nº 2.331, de 11 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente, em favor da Unidade Orçamentária abaixo relacionada, Crédito Suplementar no valor de R$ 3.237.335,00 (três milhões, duzentos e trinta e sete mil trezentos e trinta e cinco reais), para atender as programações elencada (s) do Anexo I deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1365	20601	Fundo Estadual de Saúde	3.237.335,00
TOTAL			3.237.335,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º, decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 22 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Governador do Estado de Roraima

(assinatura eletrônica)

LUCIANO DE SOUZA CASTRO

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

ANEXO I	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1365	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 20601 - Fundo Estadual de Saúde												
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR	
10	122	010	4317	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SESAU - Estado	S	33903900	1.500	0000	a	NO	3.237.335,00	
TOTAL GERAL:												3.237.335,00	

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 1365	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20601 - Fundo Estadual de Saúde											
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
10	302	078	2174	9900	Assistência Especializada em Saúde - Estado	S	33909200	1.500	0000	a	NO	3.237.335,00
TOTAL GERAL:												3.237.335,00

Documento assinado eletronicamente por **Luciano de Souza Castro**, **Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento**, em 22/10/2026, às 19:26, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24751706** e o código CRC **6B95CF31**.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco dos Santos Sampaio**, **Governador do Estado de Roraima**, em 22/10/2026, às 19:58, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24751749** e o código CRC **40F9B32E**.

CASA CIVIL

PORTARIA Nº 250/CASA CIVIL/UGAM/RH, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

N°	NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	CPF	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO	EXERC.	SERVIDOR	
								EFE	C.C
1	ANA CLARA NASCIMENTO CARVALHO	0161627-7-02	049.665.662-74	15/2°	09/11 a 23/11/2026		2025/2026		X
2	ALLAN FERNANDO OLIVEIRA MENDES	0166366-6-02	012.607.042-38	15/2°	16/11 a 30/11/2026		2025/2026		X
3	ANA PAULA FERREIRA DE MELO	0148049-9-02	010.497.912-74	14/2°	03/11 a 16/11/2026		2025/2026		X
4	ANNA PAULA MONTALVAO LIMA E SILVA	0154431-4-02	014.466.531-02	15/2°	30/11 a 14/12/2026		2025/2026		X
5	DIRCE APARECIDA PLACIDO	0126460-5-01 0126460-5-02	446.769.722-53	15/2°	03/11 a 17/11/2026		2025/2026	X	X
6	FABIANA RODRIGUES DE SOUSA	0147844-3-02	918.433.592-00	15/2°	03/11 a 17/11/2026		2025/2026		X
7	FABRINE VITORIA NASCIMENTO DOS SANTOS	0162501-2-02	034.564.082-93	8/2°	30/11 a 07/12/2026		2024/2025	X	
8	GELBESSON PINHEIRO DE SOUZA	0100449-2-03	637.325.302-30	10/2°	10/11 a 19/11/2026		2025/2026		X
9	ISABELLE CUNHA QUEIROZ	0129666-3-01	671.344.082-72	15/2°	03/11 a 17/11/2026		2025/2026	X	
10	ISRAEL DAVID AMARAL DE SOUZA	0162525-0-01	023.265.082-97	15/2°	09/11 a 23/11/2026		2025/2026		X
11	JANDERSON GOMES PAPE	0169801-0-01	007.448.092-82	15/2°	23/11 a 07/12/2026		2025/2026		X
12	JOAO PEDRO FLORENCIO DA SILVA	0168507-4-01	033.325.172-52	15/2°	23/11 a 07/12/2026		2025/2026		X
13	JOSE NAZARENO UCHOA LESSA	0129487-3-01 0129487-3-03	322.711.822-04	15/2°	30/11 a 14/12/2026		2024/2025	X	X
14	KATLEM KAROLAYNE RIBEIRO NETO	0163560-3-01	032.618.302-71	14/3°	05/11 a 18/11/2026		2025/2026		X
15	LUCIMAR FIGUEIREDO LAMEIRA	0146959-2-01	609.409.802-15	15/2°	09/11 a 23/11/2026		2025/2026		X
16	LUIS HELIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	0163431-3-01	016.525.442-40	14/2°	03/11 a 16/11/2026		2025/2026		X
17	NATALIENE CAVALCANTE RODRIGUES	0165503-5-02	000.803.782-50	14/2°	23/11 06/12/2026		2025/2026		X
18	ROSILETE SILVA OLIVEIRA	0164796-2-02	686.954.892-72	15/2°	23/11 a 07/12/2026		2025/2026		X
19	SAMIRAMIS YANDARA FURTADO SOARES	0168332-2-02	014.612.292-51	15/2°	23/11 a 07/12/2026		2025/2026		X
20	SARA CRISTINA SANTOS SOARES	0154409-8-02	034.778.772-09	15/2°	23/11 a 07/12/2026		2025/2026		X
21	TALITA MARIANA DE LIRA CARNEIRO MATIAS	0155160-4-01	002.192.532-18	15/2°	03/11 a 17/11/2026		2025/2026		X

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de outubro de 2026.

(*Assinatura eletrônica*)

RAIMUNDO NONATO CARNEIRO DE MESQUITA

Secretário-Chefe da Casa Civil

PORTARIA Nº 803/PGE/GAB/UGAM/DADM, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATADO POR EMPENHO, QUE TEM COMO OBJETO O PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO DO PROCURADOR DO ESTADO DE RORAIMA, DR. TYRONE MOURÃO PEREIRA, NO 4º SEMINÁRIO DO FÓRUM NACIONAL DAS CONSULTORIAS JURÍDICAS DAS PROCURADORIAS-GERAIS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL, A SER REALIZADO NOS DIAS 2 A 4 SETEMBRO DE 2026, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB. NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (23423125), ANEXO A ESTE PROCESSO SEI Nº 13107.006709/2026.10.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto N.º 14.449-E, de 15 de agosto de 2012, Art. 117 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021 e Decreto nº 31.408, de 9 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR os servidores abaixo informados, para atuar como Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do serviço contratado por Nota de Empenho PGE/GAB/UGAM/DOF (SEI nº) oriundo do Processo Eletrônico SEI nº 13107.008877/2026.40 que tem como objeto a contratação de 07 (sete) inscrições para participação de Procuradores do Estado de Roraima no 52º Congresso Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal – 52º CNPE, que terá como tema "Inovação e Tecnologia: fortalecimento da Advocacia Pública na defesa do Estado e da Sociedade", a ser realizado no período de 09 a 12 de novembro de 2026, no Hotel Pestana, na cidade de Curitiba/PR. para atender às necessidades da Procuradoria-Geral do Estado de Roraima.

EMPRESA/CNPJ	FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
ASSOCIACAO DOS PROCURADORES DO ESTADO DE SERGIPE – APESE, CNPJ nº 13.361.019/0001-05	Gestor Titular	SHIRLEY RAIMUNDA DE ALMEIDA MATOS CRUZ	0124744-1-01/0124744-1-04
	Gestor Suplente	HADAILTON CONCEIÇÃO CARNEIRO	01255-18-5-01/ 0125518-5-04
	Fiscal Titular	ALAN BRENER ABREU DA SILVA	0174865-3-01
	Fiscal Suplente	VICTOR HUGO TEIXEIRA DE MORAES PORFIRIO	0167891-4-02

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

- Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

- Fiscal do Contrato: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do Contrato;

Art. 3º Compete ao servidor designado como Gestor de Contrato: a coordenação de atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, bem como de atos preparatórios para instrução processual e para encaminhamento de documentação pertinente ao setor de contratos para formalização de procedimentos quanto aos aspectos que envolvam prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 4º Compete aos servidores designados como Fiscal do Contrato: o acompanhamento de contrato com o objetivo de avaliar a execução de objeto em moldes previstos para contratação e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital/contrato, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração Pública, bem como acompanhamento de aspectos administrativos de contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto as obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto as providências tempestivas em casos de inadimplemento.

Art. 5º Compete ao gestor e aos fiscais de contrato de que tratam os Arts. 19 e 20 do Decreto nº 31.408, de 9 de dezembro de 2021, conhecerem as normas, as regulamentações e os padrões estabelecidos sobre o objeto do Contrato.

Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 7° Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Paulo Luis de Moura Holanda, Procurador Geral do Estado, em 21/10/2026, às 09:17, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2022

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2022.

Processo: Processo Eletrônico SEI nº 13107.005058/2022.17.

Contratante: Estado de Roraima, por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado de Roraima – PGE/RR, CNPJ nº 84.012.012/0001-26, com sede na Avenida Ville Roy, nº 5281, bairro São Pedro, Boa Vista/RR, CEP 69.306-665.

Contratada: T C DE ANDRADE MEDEIROS, CNPJ nº 41.843.268/0001-72, com sede na Avenida Ataíde Teive, nº 3809, bairro Asa Branca, Boa Vista/RR.

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 027/2022, celebrado em 25 de outubro de 2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de hardware do parque de equipamentos de microinformática, manutenção da infraestrutura física e lógica de rede de computadores, apoio à instalação e operação de microcomputadores e ativos de rede de computadores, suporte aos usuários, com técnicos residentes e fornecimento de suprimentos e peças de reposição, para atender à Procuradoria-Geral do Estado de Roraima.

Vigência: 12 (doze) meses, compreendidos no período de 25 de outubro de 2026 a 25 de outubro de 2027, sem interrupção.

Valor: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), mantido sem reajuste para o período prorrogado, conforme anuência da contratada registrada no documento SEI nº 23876523.

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária 13107; Programa de Trabalho 03.122.010.4507; Natureza da Despesa 3.3.90.40; Fonte 1500; Tipo de Empenho estimativo.

Fundamento legal: art. 57, inciso II, e art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

Data de assinatura: 21 de outubro de 2026.

Signatários: Venilson Batista da Mata – Procurador-Geral Adjunto do Estado, pela Contratante; Daniel Medeiros Lima – Representante Legal, pela Contratada.

Documento assinado eletronicamente. Autenticidade verificável em https://sei.rr.gov.br/autenticar, código verificador 24711512 e CRC BBC3B4B4.

SECRETARIAS DE ESTADO

SEADI - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

ERRATA

Na PORTARIA Nº 203/SEADI/UGAM/NPES/ARDP, DE 10 DE JUNHO DE 2026, publicada no Diário Oficial do Estado n° 5183 de 12/06/2026.

CONSIDERANDO a existência de erro material, apliquem-se as correções conforme segue:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento e pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado, para viajar aos municípios de Caroebe, São João da Baliza, São Luiz do Anauá, Caracaraí, Rorainópolis e Amajarí/RR, com a finalidade de realizar o deslocamento do servidor que atuará no monitoramento das Novilhas na propriedade dos produtores beneficiados com programa Roraima + Leite, no período de 03 à 27/08/2026, a serviço da Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação – SEADI.

NOME	CPF	CARGO	MATRÍCULA
Harison Damasceno Almeida	199.504.032-00	Motorista	0103932-6-02

LEIA SE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, para viajar aos municípios de Caroebe, São João da Baliza, São Luiz do Anauá, Caracaraí, Rorainópolis, Amajari, Iracema, Mucajaí, Cantá, Alto Alegre e Bonfim/RR, com a finalidade de realizar o deslocamento do servidor que atuará no monitoramento das Novilhas na propriedade dos produtores beneficiados com programa Roraima + Leite, no período de 16 de novembro a 10 de dezembro de 2026, a serviço da Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação – SEADI.

NOME	CPF	CARGO	MATRÍCULA
Harison Damasceno Almeida	199.504.032-00	Motorista	0103932-6-02

(assinatura eletrônica)

CÁSSIO MURILO GOMES

Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação - SEADI

Decreto nº 1142-P, de 25 de Maio de 2026

ERRATA

Na PORTARIA Nº 204/SEADI/UGAM/NPES/ARDP, DE 10 DE JUNHO DE 2026, publicada no Diário Oficial do Estado n° 5183 de 12/06/2026.

CONSIDERANDO a existência de erro material, apliquem-se as correções conforme segue:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento e pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado, para viajar aos municípios de Caroebe, São João da Baliza, São Luiz do Anauá, Caracaraí, Rorainópolis e Amajarí/RR, com a finalidade de realizar o deslocamento do servidor que atuará no monitoramento das Novilhas na propriedade dos produtores beneficiados com programa Roraima + Leite, no período de 03 à 27/08/2026, a serviço da Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação – SEADI.

NOME	CPF	CARGO	MATRÍCULA
Paulo Macelo de Carvalho	797.095.322-00	Assistente Executivo	0168519-8-02

LEIA SE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, para viajar aos municípios de Caroebe, São João da Baliza, São Luiz do Anauá, Caracaraí, Rorainópolis, Amajari, Iracema, Mucajaí, Cantá, Alto Alegre e Bonfim/RR, com a finalidade de realizar o deslocamento do servidor que atuará no monitoramento das Novilhas na propriedade dos produtores beneficiados com programa Roraima + Leite, no período de 16 de novembro a 10 de dezembro de 2026, a serviço da Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação – SEADI.

NOME	CPF	CARGO	MATRÍCULA
Paulo Macelo de Carvalho	797.095.322-00	Assistente Executivo	0168519-8-02

(assinatura eletrônica)

CÁSSIO MURILO GOMES

Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação - SEADI

Decreto nº 1142-P, de 25 de Maio de 2026

ERRATA

Na PORTARIA Nº 196/SEADI/UGAM/NPES/ARDP, DE 02 DE JUNHO DE 2026, publicada no Diário Oficial do Estado n° 5179 de 08/06/2026.

CONSIDERANDO a existência de erro material, apliquem-se as correções conforme segue:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, para viajar aos municípios de Caracaraí, Iracema, Mucajaí, Cantá, Alto Alegre e Bonfim/RR, com a finalidade de realizar o monitoramento das novilhas na propriedade dos produtores beneficiados com o programa Roraima + Leite, no período de 03 a 27/08/2026, a serviço da Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação – SEADI.

NOME	CPF	CARGO	MATRÍCULA
Nemézio Cesar Guerreiro	149.843.502-53	Técnico em Agropecuária	0105386-8-02

LEIA SE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, para viajar aos municípios de Caroebe, São João da Baliza, São Luiz do Anauá, Caracaraí, Rorainópolis, Amajari, Iracema, Mucajaí, Cantá, Alto Alegre e Bonfim./RR, com a finalidade de realizar o monitoramento das novilhas na propriedade dos produtores beneficiados com o programa Roraima + Leite, no período de 16 de novembro a 10 de dezembro de 2026, a serviço da Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação – SEADI.

NOME	CPF	CARGO	MATRÍCULA
Nemézio Cesar Guerreiro	149.843.502-53	Técnico em Agropecuária	0105386-8-02

(assinatura eletrônica)

CÁSSIO MURILO GOMES

Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação - SEADI

Decreto nº 1142-P, de 25 de Maio de 2026

ERRATA

Na PORTARIA Nº 197/SEADI/UGAM/NPES/ARDP, DE 02 DE JUNHO DE 2026, publicada no Diário Oficial do Estado n° 5179 de 08/06/2026.

CONSIDERANDO a existência de erro material, apliquem-se as correções conforme segue:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, para viajar aos municípios de Caroebe, São João da Baliza, São Luiz do Anauá, Caracaraí, Rorainópolis e Amajarí/RR, com a finalidade de realizar o monitoramento das novilhas na propriedade dos produtores beneficiados com o programa Roraima + Leite, no período de 03 a 27/08/2026, a serviço da Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação – SEADI.

NOME	CPF	CARGO	MATRÍCULA
Mauricio Lima de Oliveira	138.524.422-49	Assessor Especializado	0152491-7-03

LEIA SE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, para viajar aos municípios de Caroebe, São João da Baliza, São Luiz do Anauá, Caracaraí, Rorainópolis, Amajari, Iracema, Mucajaí, Cantá, Alto Alegre e Bonfim/RR, com a finalidade de realizar o monitoramento das novilhas na propriedade dos produtores beneficiados com o programa Roraima + Leite, no período de 16 de novembro a 10 de dezembro de 2026, a serviço da Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação – SEADI.

NOME	CPF	CARGO	MATRÍCULA
Mauricio Lima de Oliveira	138.524.422-49	Assessor Especializado	0152491-7-03

(assinatura eletrônica)

CÁSSIO MURILO GOMES

Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação - SEADI

Decreto nº 1142-P, de 25 de Maio de 2026

PORTARIA Nº 394/SEADI/UGAM/NPES/ARDP, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 1142-P, de 25 de Maio de 2026;;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento e pagamento de diárias aos servidores abaixo relacionados, para viajar ao município de Amajari/RR, com a finalidade de avaliação, reavaliação, acompanhamento, redução de recuperável, recolhimento de bens patrimoniais e elaboração do inventário dos bens, no período de 26/10 a 31/10/2026, a serviço da Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação – SEADI.

NOME	CPF	CARGO	MATRÍCULA
Bruno Henrique da Silva Ximenes	030.639.162-77	Assistente Executivo	0163497-6-01
Daniel Vieira da Silva	040.828.972-40	Encarregado de Gabinete	0175544-7-01
Weldon Souza de Araujo	539.086.782-34	Assistente Executivo	0170281-5-02
Marildo Cabral Barros	621.197.452-34	Motorista	0108138-1-04

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

CÁSSIO MURILO GOMES

Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação - SEADI

Decreto nº 1142-P, de 25 de Maio de 2026

PORTARIA Nº 393/SEADI/UGAM/NCOMP, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a nomeação da Equipe de Planejamento da Contratação para instrução dos processos licitatórios Administrativos".

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - SEADI, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos da Lei nº 1.642, de 25 de janeiro de 2022, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 34.223-E, de 24 de abril de 2023, que dispõe sobre a aplicação de regulamentos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Roraima, bem como o Art. 6° §§1° e 2° do Decreto Nº 39.050-e, de 18 de Agosto de 2025, que orienta a publicação do ato de instituição da Equipe de Planejamento da Contratação pela Área Administrativa,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - EPC do Proc. SEI nº 18101.003379/2026.84 que trata do objeto descrito conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda - DFD.

Art. 2º A equipe será composta pelos seguintes integrantes, podendo ser substituídos mediante portaria:

N°	NOME E CARGO	FUNÇÃO NA EQUIPE DE PLANEJAMENTO
1	Aston Vestris Adandonon	Coordenador de Planejamento do Projeto
2	Maurício Lima de Oliveira	Técnico
3	Dímitria Éneri Teixeira Costa	Administrativo
4	Tiffany Hemily do Carmo Cavalcante	Administrativo
5	Fabricio Peixoto e Peixoto	Administrativo
6	Guanes Albuquerque Lima	Administrativo
7	Marcos Paulo Macena da Costa	Administrativo

§ 1º A EPC será coordenada pelo integrante requisitante, denominado coordenador de planejamento do projeto, a quem compete:

I – Coordenar as atividades da fase de planejamento do projeto;

II – Elaborar e controlar o cronograma de atividades da fase de planejamento do projeto, contemplando as etapas do art. 3º; e

III - Interagir com as partes envolvidas no projeto, internas ou externas, de modo a garantir a fluidez das atividades.

Art. 3º Constituída a EPC, deverão ser realizadas as etapas de planejamento da contratação e seleção do fornecedor, abrangendo as seguintes atividades:

I - Elaboração do estudo técnico preliminar, realizado pelos integrantes da unidade requisitante e da área técnica;

II - Pesquisa de preços e análise crítica com indicação do preço de referência, realizada pelos integrantes da unidade requisitante e da área técnica;
III - Elaboração do Mapa de Risco;
IV - Elaboração do termo de referência/projeto básico.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.
(assinatura eletrônica)
CÁSSIO MURILO GOMES
Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação - SEADI
DECRETO Nº 1142-P, DE 25 DE MAIO DE 2026
Documento assinado eletronicamente por Cássio Murilo Gomes, Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação, em 20/10/2026, às 08:40, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 24714291 e o código CRC 719B9FE1.

SEED - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA Nº 5129-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 20 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, em conformidade com o Processo SEI N° 17101.022922/2026.80.
RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR o usufruto de férias da servidora ANDREIA SOUZA DA SILVA, CPF nº 754.985.882-91, ocupante dos cargos Professor de Educação Indígena/Gestor Escolar Médio Porte, matrículas nº 0141814-9-09/0141814-9-11 , programadas para o período de 28/12/2026 a 26/01/2027, referente ao exercício 2026, para serem usufruídas no dia 19/10/2026 a 17/11/2026 30 (trinta) dias, "com ônus" para a Administração Pública.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 20/10/2026, às 11:47, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24725180** e o código CRC **0F3B994B**.

PORTARIA Nº 5130-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 20 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, em conformidade com o Processo SEI N°17101.022918/2026.11.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER o usufruto de férias ao servidor KELSEN RIVERA QUADROS PERES, CPF nº 648.623.992-15, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 129237-4-01, no período de 04/01/2027 a 02/02/2027 30 (trinta) dias, referente ao exercício de 2027, "com ônus" para a Administração Pública.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 20/10/2026, às 11:47, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24725559** e o código CRC **CBE2A4D4**.

PORTARIA Nº 5128-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 20 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, em conformidade com o Processo SEI n° 17101.013117/2026.65.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora MARIA DEUZAMAR DA SILVA REIS, CPF: 694.135.923-49, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 102266-0-02, para responder interinamente pelo cargo de Assistente Educacional , no período de 19/10/2026 a 17/11/2026, em substituição a titular SUMARA BEZERRA GOMES, CPF: 225.829.752-49, ocupante dos Cargos Assistente Administrativo/Assistente Educacional, matrículas nº 105152-0-02/105152-0-04, por motivo de férias conforme PORTARIA Nº 4621-P/2026/SEED/GAB, publicada no DOE Nº: 5264 de 09 de Outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19/10/2026, exclusivamente para fins de regularização da vida administrativa e funcional o servidor em tela.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 20/10/2026, às 11:47, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24724986** e o código CRC **983B1D87**.

PORTARIA Nº 5127-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 20 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, em conformidade com o Processo SEI N°17101.022823/2026.06.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o usufruto de férias ao servidor RONIERY DA SILVA SANTOS, CPF nº 323.148.092-20, ocupante do cargo Motorista, nº 40003-1-35, no período de 04/01/2027 a 02/02/2027, referente ao exercício de 2027, "com ônus" para a Administração Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 20/10/2026, às 11:47, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24724787** e o código CRC **FE5949E6**.

PORTARIA Nº 5126-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 20 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, em conformidade com o Processo SEI N° 17101.022540/2026.56.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o usufruto de férias a servidora FERNANDA RODRIGUES DO NASCIMENTO, CPF: 648.020.602-97, ocupante dos cargos de Gestora, do Departamento de Gestão Educacional DGE/Professor de Educação Básica, matrículas nº 50020454/0108218-3-07, no período de 14/12/2026 a 23/12/2026, referente ao exercício de 2025, que haviam sido suspensas pela PORTARIA Nº 571-P/2026/SEED/GAB, publicada no DOE nº 5107de 19 de fevereiro de 2026, "sem ônus" para a Administração Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 20/10/2026, às 11:47, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24724535** e o código CRC **63F0F86D**.

PORTARIA Nº 5125-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 20 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

CONSIDERANDO O PARECER 554/2026 - SEGAD/CGRH/DPMST e NOTA TÉCNICA SEGAD Nº 2789/2026/SEGAD/CGRH/DLP, do Processo SEI nº. 17101.015736/2026.94, que trata sobre READAPTAÇÃO do(a) servidor(a) estadual DAYANNE DA SILVA MATOS, CPF nº 760.032.052-53, Matrícula nº 40002216, cargo Merendeiro, Quadro Efetivo Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º READAPTAR o(a) servidor(a) supracitado(a), por 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação desta portaria. Devendo o servidor(a) ser reavaliado após o término do período, com nova avaliação médica, seguida de documentação médica atualizada (laudo médico, atestado médico, exames e etc.) a fim de subsidiar a perícia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 20/10/2026, às 11:47, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24724340** e o código CRC **3696C2AE**.

PORTARIA Nº 5124-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 20 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026, em conformidade com o Processo SEI N° 17101.028699/2025.01.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o usufruto de férias a servidora IRACEMA DE FATIMA TRIBINO DA SILVA, CPF nº 429.907.850-00, ocupante do cargo Assessor Técnico, matrícula nº 147778-1-02, no período de 09/12/2026 a 28/12/2026 20 (vinte) dias, referente ao exercício de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 20/10/2026, às 11:47, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24724224** e o código CRC **E9ED2461**.

PORTARIA Nº 5121-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 20 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

CONSIDERANDO O **PARECER 543/2026-SEGAD/CGRH/DPMST** e **NOTA TÉCNICA SEGAD Nº 2832/2026/SEGAD/CGRH/DLP**, do Processo SEI nº. 17101.002247/2023.20, que trata sobre **READAPTAÇÃO** do(a) servidor(a) estadual **GILBERTO VIEIRA,** CPF nº **421.064.272-04** , Matrícula nº **50029039,** cargo Professor(a) Educação Básica, Quadro Efetivo professor.

RESOLVE:

Art. 1º READAPTAR o(a) servidor(a) supracitado(a), por **730 (Setecentos e trinta) dias, a contar da data da publicação desta portaria.** Devendo o servidor(a) ser reavaliado após o término do período, com nova avaliação médica, seguida de documentação médica atualizada (laudo médico, atestado médico, exames e etc.) a fim de subsidiar a perícia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 20/10/2026, às 11:47, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24723666** e o código CRC **C63E95C5**.

PORTARIA Nº 5119-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 20 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

CONSIDERANDO O **PARECER** 490/2026-SEGAD/CGRH/DPMST, DESPACHO 3703/2026/SEGAD/CGRH/DPMST e NOTA TÉCNICA SEGAD Nº 2298/2026/SEGAD/CGRH/DLP, do Processo SEI nº. **17101.019918/2022.19**, que trata sobre **READAPTAÇÃO** do(a) servidor(a) estadual **ANNA PAULA MARQUES TRAVASSOS,** CPF nº **508.765.892-04**, Matrícula nº **50028443,** cargo Professor(a) Educação Básica, Quadro Efetivo professor.

RESOLVE:

Art. 1º READAPTAR o(a) servidor(a) supracitado(a), por **180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação desta portaria.** Devendo o servidor(a) ser reavaliado após o término do período, com nova avaliação médica, seguida de documentação médica atualizada (laudo médico, atestado médico, exames e etc.) a fim de subsidiar a perícia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 20/10/2026, às 11:47, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24723432** e o código CRC **AD14522B**.

PORTARIA Nº 5139-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 20 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **SYNARA FALCÃO DE SOUZA**, CPF 693.721.792-72, Cargo Chefe de Divisão, da sede de Boa Vista, no período de 13/10/2026 à 15/10/2026, com destino aos municípios de Caroebe, Cantá e Rorainópolis/RR, a fim de realizar a fiscalização e Acompanhamento dos Termos de Fomento e dos Convênios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 13/10/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 20/10/2026, às 12:44, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24726833** e o código CRC **46A3A6F1**.

PORTARIA Nº 5140-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 20 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **SYNARA FALCÃO DE SOUZA**, CPF 693.721.792-72, Cargo Chefe de Divisão, da sede de Boa Vista, no período de 26/10/2026 a 27/10/2026, com destino aos municípios de Mucajaí e Alto Alegre/RR, a fim de realizar a fiscalização e acompanhamento dos termos de fomento e dos convênios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 20/10/2026, às 12:44, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24726864** e o código CRC **C91D6C4E**.

PORTARIA Nº 5141-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 20 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **SYNARA FALCÃO DE SOUZA**, CPF 693.721.792-72, Cargo Chefe de Divisão, da sede de Boa Vista, no período de 29/10/2026 à 30/10/2026, com destino ao município de Normandia/RR, a fim de realizar a fiscalização e acompanhamento dos termos de fomento e dos convênios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 20/10/2026, às 12:44, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24726901** e o código CRC **B74DD6D4**.

PORTARIA Nº 5123-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 20 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

CONSIDERANDO O **PARECER 613/2026-SEGAD/CGRH/DPMST** e **NOTA TÉCNICA SEGAD Nº 3083/2026/SEGAD/CGRH/DLP**, do Processo SEI nº. 17101.006809/2023.12, que trata sobre **READAPTAÇÃO** do(a) servidor(a) estadual **MARIA JOSÉ JANUÁRIA,** CPF nº **587.120.702-20** , Matrícula nº **0105650601,** cargo Professor(a) Educação Indígena, Quadro Efetivo professor.

RESOLVE:

Art. 1º READAPTAR o(a) servidor(a) supracitado(a), por **180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação desta portaria.** Devendo o servidor(a) ser reavaliado após o término do período, com nova avaliação médica, seguida de documentação médica atualizada (laudo médico, atestado médico, exames e etc.) a fim de subsidiar a perícia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 20/10/2026, às 11:47, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24724042** e o código CRC **CE6C4CD8**.

PORTARIA Nº 5155-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 21 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **JHONNATA BRAGA DE OLIVEIRA**, CPF 01.111.672-21, Cargo Professor, da sede de Rorainópolis, no período de 07/09/2026 à 10/09/2026, com destino a Capital Boa Vista/RR, a fim de participar de Reunião Técnica para Apresentação de Padrões de Desempenho e Matrizes de Referência SAEB e ENEM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 07/09/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 21/10/2026, às 10:34, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24740719** e o código CRC **72662BE2**.

PORTARIA Nº 5142-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 20 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto, a fim de produção de release e captura de imagens (vídeos, áudios e fotos) para produção de conteúdo digital, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
MAGIDA AZULAY SAID EL KHATAB	ASSESSORA ESPECIALIZADA	517.675.702-87	R$ 120,00	CANTÁ/RR	02/09/2026 À 02/09/2026
			R$ 120,00	PACARAIMA/RR	02/10/2026 À 02/10/2026
			R$ 120,00	ALTO ALEGRE/ RR	06/10/2026 À 06/10/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02/09/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 20/10/2026, às 17:21, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24731469** e o código CRC **21785686**.

PORTARIA Nº 5143-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 20 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto, a fim de realizar a captura de imagens (em vídeo, fotos e áudio) para produção de conteúdo digital, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
DANIEL HUDSON TEIXEIRA COSTA	ASSISTENTE EXECUTIVO	019.079.122-58	R$ 120,00	ALTO ALEGRE/RR	11/08/2026 À 11/08/2026
			R$ 120,00	MUCAJAÍ/RR	13/08/2026 À 13/08/2026
			R$ 120,00	AMAJARÍ/RR	25/08/2026 À 25/08/2026
			R$ 120,00	BONFIM/RR	26/08/2026 À 26/08/2026
			R$ 120,00	NORMANDIA/RR	02/09/2026 À 02/09/2026
			R$ 840,00	RORAINÓPOLIS/RR	08/09/2026 À 11/09/2026
			R$ 120,00	PACARAIMA/RR	23/09/2026 À 23/09/2026
			R$ 120,00	BOA VISTA RURAL/RR	01/10/2026 À 01/10/2026
			R$ 120,00	PACARAIMA/RR	02/10/2026 À 02/10/2026
			R$ 120,00	ALTO ALEGRE/RR	06/10/2026 À 06/10/2026
			R$ 120,00	NORMANDIA/RR	07/10/2026 À 07/10/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 11/08/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 20/10/2026, às 17:21, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24731484** e o código CRC **E2999AE2**.

PORTARIA Nº 5144-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 20 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto, a fim de realizar a captura de imagens (em vídeo, fotos e áudio) para produção de conteúdo digital, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
ROBERTHA VELHO MARTINS	ASSISTENTE EDUCACIONAL	032.397.002-80	R$ 120,00	MUCAJAÍ/RR	13/08/2026 À 13/08/2026
			R$ 120,00	AMAJARÍ/RR	25/08/2026 À 25/08/2026
			R$ 120,00	BONFIM/RR	26/08/2026 À 26/08/2026
			R$ 120,00	NORMANDIA/ RR	02/09/2026 À 02/09/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 13/08/2026.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 20/10/2026, às 17:21, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24731498** e o código CRC **A78237F2**.

PORTARIA Nº 5145-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 20 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto, a fim de realizar a captura de imagens (em vídeo, fotos e áudio) para produção de conteúdo digital, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
ISAIAS CLEMENTINO DA SILVA	ASSISTENTE EDUCACIONAL	701.646.692-21	R$ 360,00	MUCAJAÍ/ RR	20/08/2026 À 21/08/2026
			R$ 840,00	AMAJARÍ/ RR	08/09/2026 À 11/09/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 20/08/2026.
(assinatura eletrônica)
ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 20/10/2026, às 17:21, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24731507** e o código CRC **898E5C72**.

PORTARIA Nº 5135-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 20 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **PAULO CLAUDINO DE LIMA NETO**, CPF 323.578.772-00, Cargo Motorista, da sede de Boa

Vista, no dia 30/09/2026, com destino ao município de Pacaraima/RR, a fim de conduzir o veículo com servidores do DIPSE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 30/09/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 20/10/2026, às 12:44, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24726497** e o código CRC **190969DB**.

PORTARIA Nº 5122-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 20 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

CONSIDERANDO O **PARECER 549/2026 - SEGAD/CGRH/DPMST** e **NOTA TÉCNICA SEGAD Nº 2831/2026/SEGAD/CGRH/DLP**, do Processo SEI nº. 17101.009551/2023.06, que trata sobre **READAPTAÇÃO** do(a) servidor(a) estadual **FRANCISCA REGINA DA SILVA PEREIRA,** CPF nº **446.992.473-34**, Matrícula nº **43005123,** cargo Professor Educação Básica, Quadro Efetivo professor.

RESOLVE:

Art. 1º READAPTAR o(a) servidor(a) supracitado(a), por **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data da publicação desta portaria.** Devendo o servidor(a) ser reavaliado após o término do período, com nova avaliação médica, seguida de documentação médica atualizada (laudo médico, atestado médico, exames e etc.) a fim de subsidiar a perícia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 20/10/2026, às 11:47, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24723813** e o código CRC **1F030FF0**.

PORTARIA Nº 5131-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 20 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 858-P de 1º de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **NADIJANE DE OLIVEIRA MENEZES**, CPF 948.401.132-20, Cargo Gerente de Área, da sede de Boa Vista, no período de 12/10/2026 à 13/10/2026, com destino aos municípios de Mucajaí e Caracaraí/RR, a fim de fazer o acompanhamento e entrega de peças de Ônibus do Transporte Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 12/10/2026.

(assinatura eletrônica)

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ

Secretária de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 858-P de 1º de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Ana Celia de Oliveira Paz**, **Secretária de Estado da Educação e Desporto**, em 20/10/2026, às 12:44, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24726203** e o código CRC **8ED6CF76**.

SECIDADES - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO DE CONVÊNIOS

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada referente ao pagamento das faturas/notas fiscais das despesas contidas nos quadros abaixo, gerido pela Administração Pública Estadual, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, in verbis:

"A quebra da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público".

Trata-se de serviços necessários para as atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela Secretaria de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios - SECIDADES.

Portanto, os pagamentos ficam demonstrado de acordo com os quadros abaixo:

Processo SEI N°	30101.001714/2023.62
Empresa	Boa Ventura Empreendimento LTDA
CNPJ N°	29.047.505/0001-93
Contrato n°	65/2024 (Ep.12919929)
Objeto	Aquisição de cargas e vasilhames de gás liquefeito de petróleo, para atender as necessidades da Secretaria de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios.
Empenho n°	30101.0001.26.00072-2 (Ep. 21403609)
Liquidação n°	30101.0001.26.00271-3(Ep. 22919257)
Data da Liquidação	11/06/2026
Mês Faturado	MAIO/2026
Nota Fiscal n°	12.174 (EP. 22493413)
Valor total da liquidação	R$ 268,32 (duzentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos)

(Assinado Eletronicamente)

JOHNATAH DA LUZ VELOSO

Secretário Adjunto de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbana e

Gestão de Convênios - SECIDADES

SECOM - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

CONVOCAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

Interessado: Secretaria de Comunicação Social

Processo nº 13104.000261/2026.51 (Concorrência Pública)

A Secretária de Estado da Comunicação Social, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1212-P de 28 de maio de 2026, torna público as inscrições para interessados em participar da subcomissão técnica prevista na lei nº 12.232/2010.

Objeto: Inscrições para profissionais de comunicação com formação em Marketing, Publicidade e Jornalismo ou que atue em umas dessas áreas, a fim de compor a Subcomissão Técnica que analisará e julgará sem ônus, as propostas técnicas que serão apresentadas em licitação para contratação de serviços de publicidade.

Período das inscrições: 21/10/2026 a 30/10/2026

Local: UGAM/SECOM, Avenida Glaycon de Paiva nº 280- Centro - Boa Vista - RR.

Horário: 08h às 12h e 14h às 18h

Gabinete da Secretária de Comunicação Social, Boa Vista/RR, na data registrada no sistema.

LOIDE GOMES DA COSTA

Secretária de Estado de Comunicação Social

Governo do Estado de Roraima

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:
NACIONALIDADE:
PROFISSÃO:
LOCAL DE TRABALHO:
RG:
CPF:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
E-MAIL:

Solicito minha inscrição participar do sorteio para compor a Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento sem ônus das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação promovida pela Secretaria de Comunicação Social, na modalidade Concorrência Pública, do tipo melhor técnica, para contratação de 03 (três) agências para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010. Declaro, para os fins a que se destina e para o efetivo atendimento do que dispõe o § 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.Que:

( ) mantenho vínculo com o Estado de Roraima

( ) não mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Estado de Roraima - RR.

Boa Vista/RR, de de 2026.

Assinatura

Observação: Apresentar os seguintes documentos:

. Cópia do Diploma, devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação ou currículo que comprove a atuação na área ou o mesmo pode ser apresentado na forma de carteira profissional.

. Cópia da Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto, comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e comprovante de residência atualizado.

SECULT - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

PORTARIA Nº 337/SECULT/GAB, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere o decreto nº 1092-P, de 22 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5170, de 22 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - NOMEAR, o servidor PLÍNIO FERNANDO DANTAS DE SOUZA, CPF nº 000.161.422-33, matrícula nº 0176882-4-01, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão- CDS-I, para exercer a Função de OUVIDOR da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo – SECULT, com o objetivo de cumprir as atribuições e necessidades que compete às ouvidorias, conforme o que dispõe o art. 10, do Decreto nº 26.553-E, de 11 de fevereiro de 2019, que regulamenta a Lei Federal nº 13.460/2027 no âmbito do poder Executivo do Estado de Roraima, publicado no DOE nº 3415 de 11/02/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista-RR, 20 de outubro de 2026.

LULIA ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA

Secretária de Estado da Cultura e Turismo

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 354/2025 (19308002)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34101.001774/2025.06

Contratante: ESTADO DE RORAIMA, CNPJ sob o nº 84.012.012/0001-26, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO – SECULT/RR.

Contratada: TECWAY SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 13.392.705/0001-43.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato nº 354/2025 por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 18/09/2026 a 18/09/2027, bem como a atualização do valor unitário do item contratado, em razão do reequilíbrio econômico-financeiro promovido na Ata de Registro de Preços nº 003/2025.

Valor: Em razão da atualização do valor unitário, o valor anual da contratação passa de R$ 189.600,00 para R$ 229.433,04, considerando a disponibilização de 2 (dois) veículos pelo período de 12 (doze) meses.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021.

Signatários: LÚLIA ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA, Secretária de Estado da Cultura e Turismo – SECULT/RR, e o Sr. FÁBIO GUERRA GARCIA, Representante Legal da TECWAY SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

SEJUC - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA

PORTARIA Nº 1286/SEJUC/DEPLAF/DRH/SGDP, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 5º da Lei nº. 317 de 31 de dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora efetiva GRAZIELA LESSA LORENZI, Policial Penal, matrícula nº. 0165940-5-02, para responder pelo cargo de Chefe de Seção de Segurança - CDI-II, no período de 15/10/2026 a 13/11/2026 (30 dias), em substituição de férias exercício/2026, do cargo comissionado ocupado pelo servidor efetivo ANILTON DA SILVA MAGALHÃES JUNIOR, matrícula nº. 0142856-0-04 e CPF nº. 508.032.712-04.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

DAGOBERTO DA SILVA GONÇALVES

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

PORTARIA Nº 1285/SEJUC/DEPLAF/DRH/SGDP, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 5º da Lei nº. 317 de 31 de dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora comissionada MARINALVA DA SILVA, Chefe de Divisão de Atendimento - CNES-IV, matrícula nº. 0168941-0-01 e CPF nº. 004.443.172-44, para responder pelo cargo de Diretor de Atendimento e Conciliação - CNES-II, no período de 03/11/2026 a 02/12/2026, em substituição de férias exercício/2026, do cargo comissionado ocupado pela servidora SUYLA M. E. HAMAMOTO, matrícula nº. 0171107-5-01 e CPF nº. 961.291.311-00.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

DAGOBERTO DA SILVA GONÇALVES

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

PORTARIA Nº 1287/SEJUC/DEPLAF/DRH/SGDP, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA DE RORAIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTAS NO ART. 5º DA LEI Nº. 317 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor efetivo EDUARDO CIPRE COSTA, Policial Penal, matrículas nº. 0142655-9-02, CPF nº. 988.695.822-72, para responder pelo cargo de Chefe de Seção de Segurança - CDI-II, no período de 14/10/2026 a 12/11/2026, em substituição de férias exercício/2026, do cargo comissionado ocupado pelo servidor efetivo DOUGLAS NASCIMENTO SOUZA, matrícula nº. 0160899-1-03 e CPF nº. 033.501.652-90.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

DAGOBERTO DA SILVA GONÇALVES

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

PORTARIA Nº 1288/SEJUC/DEPLAF/DRH/SGDP, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA DE RORAIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTAS NO ART. 5º DA LEI Nº. 317 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2001.

RESOLVE:

ART. 1° - REMARCAR, O SALDO RESMANESCENTE DA PORTARIA 991 (23597073) DE GOZO DE FÉRIAS EXERCÍCIO 2026, DA SERVIDORA COMISSIONADA KELLEN KAROLINA FERREIRA DE ALMEIDA, SECRETARIA DE DIVISÃO - FAI-II, MATRÍCULAS Nº. 0174187-0-01 E CPF Nº. 010.650.142-95, PARA O PERÍODO DE 03/11/2026 A 17/11/2026 (15 DIAS).

ART. 2º - ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO.

DAGOBERTO DA SILVA GONÇALVES

SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA

PORTARIA Nº 1289/SEJUC/DEPLAF/DRH/SGDP, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA DE RORAIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTAS NO ART. 5º DA LEI Nº. 317 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2001.

RESOLVE:

ART. 1° - REMARCAR, O GOZO DE FÉRIAS EXERCÍCIO 2026, DA SERVIDORA EFETIVA E COMISSIONADA FERNANDA GUEDES MARQUES, POLICIAL PENAL, MATRÍCULAS Nº. 043003177/0142633-8-02, ASSESSOR TÉCNICO CDI-I, MATRÍCULA Nº. 0142633-8-06 E CPF Nº. 009.095.472-62, DOS PERÍODOS DE 19/08/2026 A 28/08/2026 E 01/09/2026 A 10/09/2026 PARA 18/11/2026 A 27/11/2026 (10 DIAS) E 01/03/2027 A 10/03/2027 (10 DIAS).

ART. 2º - ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO.

DAGOBERTO DA SILVA GONÇALVES

SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA

SELC - SECRETARIA DE ESTADO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

PORTARIA Nº 286/SELC/SEC/COAM/DRH, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

"Concessão de férias de Servidor."

O Secretário de Estado de Licitação e Contratação, no uso das atribuições legais previstas na Lei nº. 499, de 19/07/2005 e alterações na Lei nº 1.850, de 27 de julho de 2023, e que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº. 865-P, de 02 de maio de 2026 e;

CONSIDERANDO o saldo remanescente de 8 (oito) dias, decorrente da suspensão das férias referentes ao 2º período do exercício de 2025, por interesse da Administração Pública, por meio da Portaria nº 134/SELC/SEC/COAM/DRH, de 19 de maio de 2026;

CONSIDERANDO os 10 (dez) dias de férias referentes ao 1º período do exercício de 2026, suspensos por interesse da Administração Pública, por meio da Portaria nº 69/SELC/SEC/COAM/DRH, de 18 de março de 2026;

CONSIDERANDO os 10 (dez) dias de férias referentes ao 2º período do exercício de 2026, suspensos por interesse da Administração Pública, por meio da Portaria nº 134/SELC/SEC/COAM/DRH, de 19 de maio de 2026;

CONSIDERANDO os 10 (dez) dias de férias referentes ao 3º período do exercício de 2026, previstos para serem usufruídos no período de 23/11/2026 a 02/12/2026, conforme Memorando-Circular nº 33/2026/SELC/SEC/COAM/DRH;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 38 (trinta e oito) dias de férias à servidora comissionada, MARIANA OLIVEIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Contratação - CNETS-I, matrícula nº. 0149689-1-03, para serem usufruídas no período de 16/11/2026 a 23/12/2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

(assinatura eletrônica)

CHARLES DE OLIVEIRA PARENTE

Secretário de Estado de Licitação e Contratação

PORTARIA Nº 287/SELC/SEC/COAM/DRH, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

" Suspensão e Concessão de Férias de Servidor"

O Secretário de Estado de Licitação e Contratação, no uso das atribuições legais previstas na Lei nº. 499, de 19/07/2005 e alterações, na Lei nº 1.850, de 27 de julho de 2023, e que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº. 865-P de 02 de maio de 2026, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Suspender por interesse da administração pública, os 10 (dez) dias do 2º período de férias da servidora CELINA FERREIRA DE JESUS, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especializado - CNES-III, e respondendo pela Divisão de Recursos Humanos - DRH/COAM/SEC/SELC, matrícula nº 0134761-6-05, CPF nº 385.048.712-15, referente ao Exercício de 2026, previstas para 13/10/2026 a 22/10/2026, conforme Portaria nº 257/SELC/SEC/COAM/DRH, de 17 de setembro de 2026, publicada no DOE nº 5251 de 21 de setembro de 2026, para serem usufruídas no período de 09/11/2026 a 18/11/2026.

Art. 2º. Designar a servidora ALCIEN TEIXEIRA DE FREITAS, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especializado - CNES-III, matrícula nº: 0149691-3-05, CPF nº 798.174.832-15, para responder pela Divisão de Recursos Humanos - DRH/COAM/SEC/SELC, sem ônus, em razão do gozo de férias da titular, conforme Art.1º desta portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Art. 3º Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

(assinatura eletrônica)

CHARLES DE OLIVEIRA PARENTE

Secretário de Estado de Licitação e Contratação

SEPLAN - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA Nº 355/SEPLAN/UGAM/NPES, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de usufruto de férias referente ao exercício de 2026, ao servidor efetivo FÁBIO RODRIGUES MARTINEZ, Economista, matrículas Nº 0138538-0-01 SIGRH, 43006406, nos seguintes períodos:

- 1º (primeiro) período - 25.11.2026 a 04.12.2026 - 10 (dez) dias,
- 2º (segundo) período - 09.12.2026 a 23.12.2026 - 15 (quinze) dias, e o
- 3º (terceiro) e último período - 04.01.2027 a 08.01.2027 - 05 (cinco) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

LUCIANO DE SOUZA CASTRO

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento/SEPLAN

PORTARIA Nº 359/SEPLAN/UGAM/NPES, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o 1º (primeiro) período de 05 (cinco) dias de usufruto de férias, referente ao exercício de 2026, à servidora efetiva e comissionada CINELANDE MELO DA SILVA NORBERTO, cargo de Administrador, matrículas Nº 0126115-0-01 SIGRH, 40000069 e Assessor Especializado / CNES - III, matrículas Nº 0126115-0-03 SIGRH, 20120342, no período de:

- 1º (primeiro) período - 30.11 a 04.12.2026 - 05 (cinco) dias.

Art. 2º Designar o servidor NATALINO ARAUJO PAIVA, matrícula Nº 0125333-6-01 SIGRH / 40000169, para desempenhar a função inerente ao cargo de Assessor Especializado / CNES - III, durante o 1º (primeiro) período de usufruto de férias da titular CINELANDE MELO DA SILVA NORBERTO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

LUCIANO DE SOUZA CASTRO

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento/SEPLAN

PORTARIA Nº 357/SEPLAN/UGAM/NPES, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIERANDO a publicação da PORTARIA Nº 249/SEPLAN/UGAM/NPES, DE 30 DE JULHO DE 2026, no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RORAIMA, Edição Nº 5217, página 58, usufruto do 1º (primeiro) período de 05 (cinco) dias de férias / exercício/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o 2º (segundo) período de 10 (dez) dias de usufruto de férias, referente ao exercício de 2026, à servidora efetiva e comissionada THAINA SAMARA GUERRA FARIAS DE AGUIAR, Analista de Planejamento e Orçamento - APO, matrículas Nº 0167878-7-01 SIGRH, 44018433, Gerente de Núcleo / CDS - I, matrícula Nº 0167878-7-02 SIGRH, no período de:

- 2º (segundo) período - 03.11 a 12.11.2026 - 10 (dez) dias.

Art. 2º Designar o servidor VINICIUS DELGADO CARLOS ROMANO, matrícula Nº 0146080-3-06 SIGRH, para desempenhar a função inerente ao

cargo de Gerente de Núcleo / CDS - I, durante o período de usufruto de férias da titular THAINA SAMARA GUERRA FARIAS DE AGUIAR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

LUCIANO DE SOUZA CASTRO

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento/SEPLAN

PORTARIA Nº 358/SEPLAN/UGAM/NPES, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder o 1º (primeiro) período de lO (dez) dias de usufruto de férias, referente ao exercício de 2026, ao servidor comissionado MARCELLO EDUARDO SALDANHA PEIXOTO DA SILVA, Assessor Especializado / CNES - III, matrículas Nº 0162682-5-02 SIGRH, 20120778, no período de:

- 1º (primeiro) período - 09.11 a 18.11.2026 - 10 (dez) dias.

Art. 2º Designar a servidora ISADORA DIAS DE QUEIROZ, matrículas Nº 0163695-2-01 SIGRH, 20120629, para desempenhar a função inerente ao cargo de Assessor Especializado / CNES - III, durante o 1º (primeiro) período de usufruto de férias do titular MARCELLO EDUARDO SALDANHA PEIXOTO DA SILVA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

LUCIANO DE SOUZA CASTRO

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento/SEPLAN

SESAU - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

SÍNTESE DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

No uso da competência que me foi outorgada pelo Decreto Nº 644-P, de 7 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de Nº 5138, 07/04/2026, pelo art.60 e art. 63, § 2º, inciso III, ambos da Lei nº 4.320/64, pelo art. 5º, XXV da Constituição Federal e o art. 80 do Decreto Estadual n°219, de 31/12/1991, Reconheço a Dívida do processo de indenização Nº20101.051234/2026.31, do ano de 2026, no valor de R$424.321,20 (quatrocentos e vinte e quatro mil trezentos e vinte e um reais e vinte centavos) da empresa CARDIO.ONCO LTDA ME, C.N.P.J 52.903.716/0001-00, sediada na Avenida VilleRoy, 8375 - Espaço CardioVille.

Boa Vista/RR, 19 de outubro de 2026.

(assinado digitalmente)

Rafaell Azevedo Nascimento

Secretário de Estado da Saúde

SÍNTESE DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

No uso da competência que me foi outorgada pelo Decreto Nº 644-P, de 7 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE RR de Nº 5138, 07/04/2026, pelo art.60 e art. 63, § 2º, inciso III, ambos da Lei nº 4.320/64, pelo art. 5º, XXV da Constituição Federal e o art. 80 do Decreto Estadual n°219, de 31/12/1991, Reconheço a Dívida do processo n°20101.057378/2026.00,do ano de 2026, no valor de R$533.190,03 (quinhentos e trinta e três mil cento e noventa reais e três centavos), em favor da empresa ZENITH PRIME GESTAO EMPRESARIAL LTDA, sob o CNPJ nº 44.889.987/0001-12 , situada na Rua Coronel Pinto, 335 A, centro, Boa Vista/RR.

Boa Vista/RR, 19 de outubro de 2026.

(assinado digitalmente)

Rafaell Azevedo Nascimento

Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo SEI nº 20101.054011/2026.26

Objeto: Serviços de Microbiologia Clínica Automatizada prestados ao Hospital Geral de Roraima – HGR e à Maternidade Nossa Senhora de Nazareth – HMINSN.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, no uso das atribuições legais inerentes ao cargo, conferidas pelo Decreto nº 169-P, de 4 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima – DOE/RR nº 4.134;

Considerando o disposto no art. 60, caput e §1º, e no art. 63, § 2º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, que disciplinam, respectivamente, a realização da despesa e a liquidação da despesa, nos seguintes termos:

Art. 60. É vedada a realização de despesa sem prévio empenho.

§ 1º Em casos especiais previstos na legislação específica será dispensada a emissão da nota de empenho.

Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

§ 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:

III - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

Considerando, ainda, o respaldo jurídico para a requisição administrativa, que poderá recair sobre bens móveis e imóveis, bem como sobre serviços, nos

termos do art. 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, in verbis:

"Art. 5º (...) XXV - no caso de iminente perigo público, a autoridade competente poderá usar de propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano"

Considerando o disposto na Lei nº 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, especialmente em seu art. 15, inciso XIII, que prevê a possibilidade de requisição de bens e serviços, nos seguintes termos:

Art. 15. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios exercerão, em seu âmbito administrativo, as seguintes atribuições:

(...)

XIII - para atendimento de necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes de situações de perigo iminente, de calamidade pública ou de irrupção de epidemias, a autoridade competente da esfera administrativa correspondente poderá requisitar bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, sendo-lhes assegurada justa indenização;"

Considerando o teor da Nota Técnica Conjunta COGER e PGE nº 001/2015, que define as hipóteses e a metodologia a serem observadas nos procedimentos de Reconhecimento de Dívidas, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Estadual;

Considerando, ainda, as diretrizes dispostas no PARECER 490 - PGE/GAB/ADJ/CA - PARECER REFERENCIAL (22439094), que versa sobre a legalidade do reconhecimento de dívida e estabelece a necessidade de expedição de notificação ao sujeito passivo, com a delimitação dos bens em quantidade e qualidade, bem como a solicitação de documentos, notas fiscais e demais elementos necessários à precificação dos bens requisitados para fins de futura indenização, resguardados o contraditório e a ampla defesa;

RECONHEÇO A DÍVIDA DE INDENIZAÇÃO, referente à Nota Fiscal Nº 8872 (23655534) no valor de R$ 1.863.563,52 (um milhão, oitocentos e sessenta e três mil quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos), conforme especificado abaixo:

Elemento da despesa: 33.90.39

Favorecido: LABORATÓRIOS REUNIDOS DA AMAZÔNIA S/A

CNPJ: nº 04.528.386/0001-60

Exercício: 2026

Valor: R$ 1.863.563,52 (um milhão, oitocentos e sessenta e três mil quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos)

Boa Vista-RR, 19 de agosto de 2026.

Documento assinado eletronicamente por Rafaell Azevedo Nascimento, Secretário de Estado da Saúde, em 19/08/2026, às 17:43, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 23836193 e o código CRC 0ED0CF63.

R. Madrid, 180 - Aeroporto - Boa Vista/RR - CEP: 69310-043

- https://saude.rr.gov.br/

20101.054011/2026.26 23836193v1

EXTRATO AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 628/2023 – REFERENTE AO PROCESSO Nº: 20101.039551/2021.75 – EMPRESA: BK ENGENHARIA E METROLOGIA LTDA, C.N.P.J: 14.349.591/0001-11.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto promover a prorrogação e o reajuste no valor do Contrato nº 628/2023 (Ep. 10328406), referente a Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de rádioimagem, incluindo a substituição de peças originais, de primeiro uso, não remanufatura dos ou recondicionadas para atender os equipamentos médico-hospitalares de rádioimagem das unidades de saúde da capital e interior do Estado de Roraima, conforme justificativa constante no Ep. 24441879.

VALOR: R$ 2.149.676,20 (dois milhões, cento e quarenta e nove mil seiscentos e setenta e seis reais e vinte centavos)

NOTA DE EMPENHO: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação foi emitida Nota de Empenho nº 20601.0001.26.03211-6, de 02/10/2026, tipo estimativo, no valor de R$ 71.655,87 (setenta e um mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), e a Nota de Empenho nº 20601.0001.26.03212-4, de 02/10/2026, tipo estimativo, no valor de R$ 107.483,81 (cento e sete mil quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos), a conta da dotação especificada nesta cláusula, e o valor restante será suplementado conforme disponibilidade orçamentária vindoura, através de apostilamento.

DATA DA ASSINATURA: 20/10/2026

SIGNATÁRIOS: Secretário de Estado da Saúde RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO, pelo Contratante, e o(a) Senhor(a), SEBASTIÃO AGUIAR DA FONSECA DIAS JÚNIOR, pela contratada.

SESP - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 185/FESP/SECEXEC, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a criação da Equipe de Planejamento para Aquisição de automóvel tipo sedan, para atender às necessidades da Polícia Civil do Estado de Roraima - PCRR, por meio do Fundo Estadual da Segurança Pública do Estado de Roraima."

A PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FESP/RR, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº 831-P, de 1 de Maio de 2026 - DOE N° 5079, c/c ao Decreto nº 28.035-E, de 25 de novembro de 2019, de acordo com as normas regentes:

RESOLVE: Art. 1º Instituir Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), no âmbito do Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado de Roraima (FESP/RR), com o objetivo de apresentar o planejamento para Aquisição de automóvel tipo sedan, para atender às necessidades da Polícia Civil do Estado de Roraima - PCRR, por meio do Fundo Estadual da Segurança Pública do Estado de Roraima.

2º A equipe será composta pelos seguintes integrantes:

ORD	NOME TITULAR	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	INTEGRANTE	ATRIBUIÇÃO
1	WESLEY COSTA DE OLIVEIRA	PCRR	0127758-8-01	Requisitante	Responsável pela conformidade e adequação do objeto a ser contratado, de acordo com os requisitos de negócio da demanda gerada.
2	JOILSON MAX DE ARAUJO ALVES	PCRR	0127994-7-02	Técnico	Responsável pela conformidade e adequação do objeto a ser contratado, de acordo com os requisitos técnicos da demanda gerada.
3	SARA ELLEN BENTO MAIA ROCHA	PCRR	0169113-9-02	Administrativo	Responsável pela conformidade e adequação do objeto a ser contratado, de acordo com os requisitos administrativos da demanda gerada.
4	THAYANY LIMA REIS	FESP	020120624	Administrativo	Responsável pela conformidade e adequação do objeto a ser contratado, de acordo com os requisitos administrativos da demanda gerada.

§ 1º A EPC será coordenada pelo integrante requisitante, denominado coordenador de planejamento do projeto, a quem compete:

I – coordenar as atividades da fase de planejamento do projeto;

II – elaborar e controlar o cronograma de atividades da fase de planejamento do projeto, contemplando as etapas do art. 3º; e

III - interagir com as partes envolvidas no projeto, internas ou externas, de modo a garantir a fluidez das atividades.

Art. 3º Constituída a EPC, deverão ser realizadas as etapas de planejamento da contratação e seleção do fornecedor, abrangendo as seguintes atividades:

I - elaboração do estudo técnico preliminar, realizado pelos integrantes da unidade requisitante e da área técnica;

II- pesquisa de preços e análise crítica com indicação do preço de referência, realizada pelos integrantes da unidade requisitante e da área técnica;

III - elaboração do Mapa de Risco;

IV - elaboração do termo de referência/projeto básico;

V - processo de aquisição, a ser executado pelo FESP/RR, mediante o apoio técnico – nos questionamentos, impugnações, recursos e assessoramento cabível – dos representantes da área demandante e técnica; e

VI - a elaboração dos artefatos necessários para o planejamento da contratação, deverão ser realizados na unidade SEI - FESP/CTECPC para o apoio administrativo da equipe da Secretaria Executiva do FESP/RR, e

VII - encaminhar para o FESP/RR para a elaboração e assinatura do contrato administrativo ou instrumento congênere.

Parágrafo único. Após a assinatura do contrato, a EPC será automaticamente desconstituída.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em Boa Vista-RR, na data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

JIMMY SANTANA DE CARVALHO SEGUNDO

Delegado-Geral Adjunto de Polícia Civil de Roraima

(assinatura eletrônica)

ELIANE GONÇALVES

Secretária de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº 175/FESP/SECEXEC, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a instituição da Comissão de Fiscalização do processo de Aquisição de Tablets, para atender a Polícia Civil de Roraima com recursos oriundos do Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado de Roraima (FESP/RR)."

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE RORAIMA e Presidente do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Segurança Pública de Roraima, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 831-P, de 1º de maio de 2026, publicado no DOE nº 5154, de mesma data, c/c ao Decreto nº 28.035-E, de 25 de novembro de 2019, e de acordo com as normas regentes:

CONSIDERANDO a continuidade dos trabalhos e otimização das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e pelo Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado de Roraima, observando os princípios da eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2024, que estabelece a figura do Fiscal do Contrato com o dever de acompanhar e zelar pela adequada execução do objeto contratado, valendo-se de mecanismos que atestem periodicamente o fiel andamento na execução dos serviços e produtos contratados;

CONSIDERANDO o Decreto nº 19.213-E, de 23 de julho de 2015, que regulamenta a fiscalização dos contratos no âmbito Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Roraima, de acordo com as diretrizes nele apensadas;

CONSIDERANDO que desde o planejamento da aquisição dos bens e/ou contratação de serviços por meio de processo administrativo, é obrigatório, por parte da Administração Pública, o acompanhamento e a fiscalização do objeto, para que o contrato seja fielmente executado pelas partes;

CONSIDERANDO que a **comissão/fiscal** é um grupo de **servidores/servidor** especialmente designado pela Administração Pública, por meio de Portaria, e deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato; este registro pode ser eletrônico ou manual, planilhas ou livro-ata, da maneira mais simples e objetiva possível. Quando necessário, deverá informar ao gestor as faltas e os defeitos observados, na execução do contrato, seja na prestação do serviço ou na entrega dos bens;

CONSIDERANDO que a função da **comissão/fiscal** do processo é exigir que os contratos administrativos sejam fielmente executados pelas partes, buscando a finalidade pública e a boa aplicação do dinheiro público;

CONSIDERANDO que a **comissão/fiscal** são agente(s) fiscalizador(es) seja nomeado para exercer a sua função tão logo se perceba a necessidade de contratar, é dizer: antes mesmo da assinatura do contrato, a fim de já poder acompanhar os procedimentos prévios de preparo da minuta do contrato, a fim de poder tomar parte (inclusive ativa) da conformação do conteúdo que se pretende dar ao contrato;

CONSIDERANDO que a **comissão/fiscal** deverão(á) possuir acesso eletrônico e/ou físico de todo o processo licitatório, principalmente do termo de referência e/ou projeto básico, a partir de onde poderá vigiar/sindicar/atestar toda a atividade exercida;

CONSIDERANDO ainda que a **comissão/fiscal** deve comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Fiscalização, destinada ao acompanhamento, controle e fiscalização do Contrato 77/2026 (SEI nº 24329643), autuado sob o Processo nº 19604.000655/2026.54, que tem como objeto a Aquisição de **Tablets**, para atender a Polícia Civil de Roraima, com recursos oriundos do Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado de Roraima (FESP/RR), no valor total de **R$ 45.864,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais)**.

Art. 2º A comissão será formada pelos seguintes servidores abaixo relacionados:

I - Gestor do Contrato: PETERSON LUCAS FERNANDES RIBEIRO, Mat. nº: 0169569-0-01;

II - Fiscal do contrato: ERALDO FERREIRA LIMA, Mat. n°: 0129796-1-01;

III - Gestor do Contrato Suplente: ARIANE ZANETTE FERREIRA HERCULANO, Mat. nº: 0169099-0-02;

IV - Fiscal do contrato suplente: RAPHAEL MGALHÃES ARAÚJO, Mat. n°: 0128173-9-01**;**

Parágrafo único. Nos eventuais impedimentos e/ou afastamentos do presidente ou de outro membro, estes serão substituídos pelo suplente para a realização dos atos desta comissão de fiscalização.

Art. 3º A comissão de fiscalização tem a função de coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual, cabendo a este acompanhar o saldo empenhado, alterações contratuais e, se necessário, solicitar a renovação do contrato, sendo responsável dentre outras atribuições:

I - pelo acompanhamento e controle do processo e alterações posteriores e atesto de Notas Fiscais/Faturas, conforme preconiza o art. 117, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, e normas específicas; e

II – pelo acompanhamento criterioso do disposto no contrato e nos termos do processo gerador do contrato.

Art. 4º A comissão de fiscalização compete zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos, para tanto, deverá:

I - acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições;

II - indicar as eventuais glosas das faturas;

III - providenciar, quando necessário, o pedido de fornecimento, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato.

Art. 5º A comissão de fiscalização deverá manter cópia dos seguintes documentos, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada:

I - contrato;

II - todos os aditivos (se existentes);

III - edital da licitação;

IV - projeto básico ou termo de referência;

V - proposta da Contratada;

VI - relação das faturas recebidas e das pagas e não pagas;

VII - correspondências entre Contratante e Contratada;

VIII - atesto do recebimento de materiais ou da prestação de serviços.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Em Boa Vista-RR, na data registrada no sistema.

(assinado eletronicamente)

JIMMY SANTANA DE CARVALHO SEGUNDO

Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil do Estado de Roraima

(assinatura eletrônica)

ELIANE GONÇALVES

Secretária de Estado da Segurança Pública

Presidente do Conselho Gestor do FESP/RR

PORTARIA Nº 180/FESP/SECEXEC, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a instituição da Comissão de Fiscalização do processo de Aquisição de Quadriciclos, para atender a Polícia Civil de Roraima com recursos oriundos do Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado de Roraima (FESP/RR)."

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE RORAIMA e Presidente do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Segurança Pública de Roraima, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 831-P, de 1º de maio de 2026, publicado no DOE nº 5154, de mesma data, c/c ao Decreto nº 28.035-E, de 25 de novembro de 2019, e de acordo com as normas regentes:

CONSIDERANDO a continuidade dos trabalhos e otimização das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e pelo Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado de Roraima, observando os princípios da eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2024, que estabelece a figura do Fiscal do Contrato com o dever de acompanhar e zelar pela adequada execução do objeto contratado, valendo-se de mecanismos que atestem periodicamente o fiel andamento na execução dos serviços e produtos contratados;

CONSIDERANDO o Decreto nº 19.213-E, de 23 de julho de 2015, que regulamenta a fiscalização dos contratos no âmbito Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Roraima, de acordo com as diretrizes nele apensadas;

CONSIDERANDO que desde o planejamento da aquisição dos bens e/ou contratação de serviços por meio de processo administrativo, é obrigatório, por parte da Administração Pública, o acompanhamento e a fiscalização do objeto, para que o contrato seja fielmente executado pelas partes;

CONSIDERANDO que a **comissão/fiscal** é um grupo de **servidores/servidor** especialmente designado pela Administração Pública, por meio de Portaria, e deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato; este registro pode ser eletrônico ou manual, planilhas

ou livro-ata, da maneira mais simples e objetiva possível. Quando necessário, deverá informar ao gestor as faltas e os defeitos observados, na execução do contrato, seja na prestação do serviço ou na entrega dos bens;

CONSIDERANDO que a função da **comissão/fiscal** do processo é exigir que os contratos administrativos sejam fielmente executados pelas partes, buscando a finalidade pública e a boa aplicação do dinheiro público;

CONSIDERANDO que a **comissão/fiscal** são agente(s) fiscalizador(es) seja nomeado para exercer a sua função tão logo se perceba a necessidade de contratar, é dizer: antes mesmo da assinatura do contrato, a fim de já poder acompanhar os procedimentos prévios de preparo da minuta do contrato, a fim de poder tomar parte (inclusive ativa) da conformação do conteúdo que se pretende dar ao contrato;

CONSIDERANDO que a **comissão/fiscal** deverão(á) possuir acesso eletrônico e/ou físico de todo o processo licitatório, principalmente do termo de referência e/ou projeto básico, a partir de onde poderá vigiar/sindicar/atestar toda a atividade exercida;

CONSIDERANDO ainda que a **comissão/fiscal** deve comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Fiscalização, destinada ao acompanhamento, controle e fiscalização do Contrato 79/2026 (SEI nº 24479163), autuados sob o Processo nº 19604.000753/2026.91, que tem como objeto a Aquisição de **Veículos, tipo QUADRICICLO, caracterizado**, para atender a Polícia Civil de Roraima, com recursos oriundos do Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado de Roraima (FESP/RR), no valor total de **R$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais)**.

Art. 2º A comissão será formada pelos seguintes servidores abaixo relacionados:

I - Gestor do Contrato: PETERSON LUCAS FERNANDES RIBEIRO, Mat. nº: 0169569-0-01;

II - Fiscal do contrato: JOILSON MAX DE ARAÚJO ALVES, Mat. nº: 0127994-7-01;

III - Fiscal do contrato suplente: LUIZ GOMES DA SILVA JÚNIOR, Mat. n°: 42000710**;**

Parágrafo único. Nos eventuais impedimentos e/ou afastamentos do presidente ou de outro membro, estes serão substituídos pelo suplente para a realização dos atos desta comissão de fiscalização.

Art. 3º A comissão de fiscalização tem a função de coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual, cabendo a este acompanhar o saldo empenhado, alterações contratuais e, se necessário, solicitar a renovação do contrato, sendo responsável dentre outras atribuições:

I - pelo acompanhamento e controle do processo e alterações posteriores e atesto de Notas Fiscais/Faturas, conforme preconiza o art. 117, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, e normas específicas; e

II – pelo acompanhamento criterioso do disposto no contrato e nos termos do processo gerador do contrato.

Art. 4º A comissão de fiscalização compete zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos, para tanto, deverá:

I - acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições;

II - indicar as eventuais glosas das faturas;

III - providenciar, quando necessário, o pedido de fornecimento, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato.

Art. 5º A comissão de fiscalização deverá manter cópia dos seguintes documentos, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada:

I - contrato;

II - todos os aditivos (se existentes);

III - edital da licitação;

IV - projeto básico ou termo de referência;

V - proposta da Contratada;

VI - relação das faturas recebidas e das pagas e não pagas;

VII - correspondências entre Contratante e Contratada;

VIII - atesto do recebimento de materiais ou da prestação de serviços.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Em Boa Vista-RR, na data registrada no sistema.

(assinado eletronicamente)

JIMMY SANTANA DE CARVALHO SEGUNDO

Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil do Estado de Roraima

(assinatura eletrônica)

ELIANE GONÇALVES

Secretária de Estado da Segurança Pública

Presidente do Conselho Gestor do FESP/RR

EXTRATO DO CONTRATO 81/2026/FESP/SECEXEC

PROCESSO Nº 19604.000574/2026.54

EMPRESA: **GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA,** CNPJ nº 62.413.869/0001-15.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de **Mesa Ginecológica**, destinados à Polícia Civil do Estado de Roraima, com recursos oriundos do Fundo Estadual de Segurança Pública de Roraima, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

VALOR: R$ 28.432,26 (vinte e oito mil quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: 19604.06.181.037.2485 - Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade..

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52

FONTE: 2713

DATA DE ASSINATURA: 16/10/2026

SIGNATÁRIOS: Sra. **Eliane Gonçalves**, Presidente do Conselho Gestor do FESP e Secretária de Estado da Segurança Pública pelo Contratante e a Sra. Érica **Vernile Pereira Vezono,** CPF nº 138.XXX.XXX-70, representante legal da Contratada.

PORTARIA Nº 186/FESP/SECEXEC, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a instituição da Comissão de Fiscalização do processo de Aquisição de Mesas Ginecológicas, para atender a Polícia Civil de Roraima com recursos oriundos do Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado de Roraima (FESP/RR)."

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE RORAIMA e Presidente do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Segurança Pública de Roraima, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 831-P, de 1º de maio de 2026, publicado no DOE nº 5154, de mesma data, c/c ao Decreto nº 28.035-E, de 25 de novembro de 2019, e de acordo com as normas regentes:

CONSIDERANDO a continuidade dos trabalhos e otimização das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e pelo Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado de Roraima, observando os princípios da eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2024, que estabelece a figura do Fiscal do Contrato com o dever de acompanhar e zelar pela adequada execução do objeto contratado, valendo-se de mecanismos que atestem periodicamente o fiel andamento na execução dos serviços e produtos contratados;

CONSIDERANDO o Decreto nº 19.213-E, de 23 de julho de 2015, que regulamenta a fiscalização dos contratos no âmbito Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Roraima, de acordo com as diretrizes nele apensadas;

CONSIDERANDO que desde o planejamento da aquisição dos bens e/ou contratação de serviços por meio de processo administrativo, é obrigatório, por parte da Administração Pública, o acompanhamento e a fiscalização do objeto, para que o contrato seja fielmente executado pelas partes;

CONSIDERANDO que a **comissão/fiscal** é um grupo de **servidores/servidor** especialmente designado pela Administração Pública, por meio de Portaria, e deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato; este registro pode ser eletrônico ou manual, planilhas ou livro-ata, da maneira mais simples e objetiva possível. Quando necessário, deverá informar ao gestor as faltas e os defeitos observados, na execução do contrato, seja na prestação do serviço ou na entrega dos bens;

CONSIDERANDO que a função da **comissão/fiscal** do processo é exigir que os contratos administrativos sejam fielmente executados pelas partes, buscando a finalidade pública e a boa aplicação do dinheiro público;

CONSIDERANDO que a **comissão/fiscal** são agente(s) fiscalizador(es) seja nomeado para exercer a sua função tão logo se perceba a necessidade de contratar, é dizer: antes mesmo da assinatura do contrato, a fim de já poder acompanhar os procedimentos prévios de preparo da minuta do contrato, a fim de poder tomar parte (inclusive ativa) da conformação do conteúdo que se pretende dar ao contrato;

CONSIDERANDO que a **comissão/fiscal** deverão(á) possuir acesso eletrônico e/ou físico de todo o processo licitatório, principalmente do termo de referência e/ou projeto básico, a partir de onde poderá vigiar/sindicar/atestar toda a atividade exercida;

CONSIDERANDO ainda que a **comissão/fiscal** deve comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Fiscalização, destinada ao acompanhamento, controle e fiscalização do Contrato 81/2026 (SEI nº 24638163), autuado sob o Processo nº 19604.000574/2026.54, que tem como objeto a Aquisição de **Mesas Ginecológicas**, para atender a Polícia Civil de Roraima, com recursos oriundos do Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado de Roraima (FESP/RR), no valor total de **R$ 28.432,26 (vinte e oito mil quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos)**.

Art. 2º A comissão será formada pelos seguintes servidores abaixo relacionados:

I - Fiscal do contrato: OTANIEL MENDES DE SOUZA JÚNIOR, Auxiliar de Necropsia de Polícia Civil, Mat. nº: 0128096-1-01;

II - Fiscal do contrato suplente: SILVIA LIGOSKI ZEFERINO, Auxiliar de Necropsia de Polícia Civil, Mat. n°: 0169961-0-02**;**

Parágrafo único. Nos eventuais impedimentos e/ou afastamentos do presidente ou de outro membro, estes serão substituídos pelo suplente para a realização dos atos desta comissão de fiscalização.

Art. 3º A comissão de fiscalização tem a função de coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual, cabendo a este acompanhar o saldo empenhado, alterações contratuais e, se necessário, solicitar a renovação do contrato, sendo responsável dentre outras atribuições:

I - pelo acompanhamento e controle do processo e alterações posteriores e atesto de Notas Fiscais/Faturas, conforme preconiza o art. 117, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, e normas específicas; e

II – pelo acompanhamento criterioso do disposto no contrato e nos termos do processo gerador do contrato.

Art. 4º A comissão de fiscalização compete zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos, para tanto, deverá:

I - acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições;

II - indicar as eventuais glosas das faturas;

III - providenciar, quando necessário, o pedido de fornecimento, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato.

Art. 5º A comissão de fiscalização deverá manter cópia dos seguintes documentos, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada:

I - contrato;

II - todos os aditivos (se existentes);

III - edital da licitação;

IV - projeto básico ou termo de referência;

V - proposta da Contratada;

VI - relação das faturas recebidas e das pagas e não pagas;

VII - correspondências entre Contratante e Contratada;

VIII - atesto do recebimento de materiais ou da prestação de serviços.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Em Boa Vista-RR, na data registrada no sistema.

(assinado eletronicamente)

JIMMY SANTANA DE CARVALHO SEGUNDO

Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil do Estado de Roraima

(assinatura eletrônica)

ELIANE GONÇALVES

Secretária de Estado da Segurança Pública

Presidente do Conselho Gestor do FESP/RR

ATA DA 7ª PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RORAIMA (CEDCAR), DIA 07 DE AGOSTO DE 2026.

Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às 09h30, na sala de reuniões do Sistema Nacional de Emprego (SINE), prédio anexo à Secretaria do Trabalho e Bem-Estar Social (Av. Mário Homem de Melo, 2310, Mecejana - Boa Vista - RR), realizou-se a 7ª Plenária Ordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Roraima - CEDCAR, com a presença dos conselheiros governamentais e da sociedade civil, do Fórum dos Direitos da Criança e do Adolescente de Roraima e equipe administrativa, conforme abaixo: Cinelnade Melo da Silva Norberto (SEPLAN), Rosilânia de Brito Uchôa (SEPLAN), Rose Souza e Silva (SETRABES), Maria de Lourdes Duarte Fernandes (PGE), Arlisson Sousa Nascimento (ASSOER), Joelma Ferreira da Costa (CÁRITAS DIOCESANA), Paulo Thadeu Franco das Neves (GADITAS), Juliete da Silva Clementino (SODIURR), Maria de Fátima da Silva (PASTORAL DA CRIANÇA), Maria Salete Bengno Lopes (ACETER), Atener Ambrósio da Silva (TANER), Elinete Carlos (FDCA), Gabriela Gomes da Silva (FDCA), Thaliny de Souza Mayer (CEDCAR), Núria Sabrina Dias Mota (CEDCAR) e Carlos Henrique Rodrigues Alves (CEDCAR). Aberta a sessão, foi realizada a leitura da ata da Plenária Ordinária anterior, a qual foi submetida à apreciação do colegiado e aprovada por unanimidade, com ressalvas. O Conselheiro Secretário-Geral Paulo Thadeu, ressaltou a importância de constar na Ata da 6ª Plenária o valor referente à validação da proposta de assessoria técnica para implementação da Lei da Escuta Protegida, sob a responsabilidade da Universidade Corporativa do Brasil - UCORP, mediante inexigibilidade de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, no valor de R$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais). Em seguida, foram colocados em pauta informes gerais referentes à viagem institucional ao Estado do Amazonas, realizada no período de 26 a 29 de julho de 2026, com o objetivo de cumprir agenda junto ao Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA do Amazonas. Durante a agenda, foi realizada reunião entre os Conselhos Estaduais dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA de Roraima e do Amazonas, na Paróquia Diocesana de Manaus, bem como reunião bilateral entre os Fóruns dos Direitos da Criança e do Adolescente de Roraima e do Amazonas. Na continuidade da agenda, foi realizada visita ao Posto de Triagem, Interiorização – PTRIG do Amazonas, pela comitiva de Roraima, acompanhada por representantes do Amazonas. Em seguida, foi realizada visita ao Centro Integrado de Atendimento à Criança e ao Adolescente – CIACA de Manaus, oportunidade em que os Conselheiros e representantes do Fórum dos Direitos da Criança e do Adolescente puderam conhecer a estrutura física, os equipamentos e os serviços disponibilizados no espaço, bem como obter informações acerca do atendimento realizado à criança e ao adolescente. Por fim, a comitiva realizou visita às estruturas e instalações do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Amazonas – CEDCA/AM, encerrando a agenda institucional. Na sequência dos informes, a Conselheira Rose Souza apresentou ao colegiado os dados do relatório de análise dos registros de violações de direitos de crianças e adolescentes realizados no Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – Conselho Tutelar - SIPIA/CT, referentes ao período de 01 de janeiro a 30 de junho de 2026, correspondente ao primeiro semestre do ano. Apresentou os dados de Distribuição por sexo/identidade de gênero, faixa etária, casos de violações de direitos, principais tipologias de violação, distribuição territoriais, indicadores estratégicos para vigilância socioassisteencial e agenda prioritária para segundo semestre de 2026. Em seguida, o Conselheiro Presidente, Arlisson Nascimento, ressaltou a importância da utilização e da adequada alimentação do SIPIA CT pelos Conselhos Tutelares, destacando que a consolidação e a atualização dos registros são fundamentais para a produção de dados que subsidiem o planejamento e o fortalecimento das políticas públicas voltadas à proteção de crianças e adolescentes, bem como para a divulgação de informações e dados estatísticos pelos meios de comunicação, para dar visibilidade aos dados e da importância pública do SIPIA CT. Na continuidade, a Conselheira Maria Salete apresentou considerações acerca dos desafios e avanços relacionados à utilização do SIPIA Conselho Tutelar – SIPIA CT, destacando a importância do fortalecimento da ferramenta e da qualificação dos registros realizados pelos Conselhos Tutelares, mediante apoio técnico e estruturais. Adiante, o Conselheiro Secretário-Geral informou ao colegiado acerca da realização da Oficina "Migrantes, indígenas e o Combate ao Tráfico Humano", prevista para o dia 27 de agosto de 2026, no município de Pacaraima, bem como da realização do Diálogo do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA na Comunidade Indígena do Sabiá. Informou, ainda, que a atividade contará com a presença da Presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, Deila Martins, destacando a relevância da participação institucional para o fortalecimento das ações de promoção, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes no Estado. Seguindo a pauta, o Conselheiro Secretário-Geral apresentou à apreciação do colegiado a proposta de realização das Oficinas Preparatórias da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – 13ª CNDCA, apresentando o cronograma prévio dos municípios que receberão as referidas oficinas. Informou que as atividades terão início pelo município de Pacaraima, em razão de questões logísticas, coincidindo com o período de realização da Oficina "Migrantes, Indígenas e o Combate ao Tráfico Humano". Esclareceu, ainda, que a Oficina Preparatória ocorrerá em horário distinto do evento central, de modo a possibilitar a participação e o desenvolvimento das duas atividades. Após apreciação, o colegiado aprovou, por unanimidade, a realização das Oficinas Preparatórias, bem como o cronograma apresentado, ficando Pacaraima como município de início das atividades. Na oportunidade o Conselheiro Secretário-Geral, informou, ainda, a possibilidade de pagamento de hora-aula aos oficineiros, no valor de 166,00 por hora-aula, conforme o cronograma estabelecido, sendo assim, necessário valor total de aproximadamente 15.000,00 (quinze mil reais) para o pagamento. Após a apresentação e os debates, a proposta foi submetida à apreciação e aprovada pelo colegiado, ficando deliberada a solicitação de abertura de processo administrativo para instrução e efetivação do pagamento das horas-aula aos oficineiros. Na sequência, o Conselheiro Presidente, Arlisson Nascimento, informou ao colegiado sobre a realização da edição 2026 do Programa de Protagonismo Juvenil – PPJ, com o tema "Pelo Bem Viver e pela Cultura de Paz". Informou, ainda, que, por questões de logística, as oficinas do PPJ ocorrerão em consonância com o cronograma das oficinas preparatórias para a 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – 13ª CNDCA. Por fim, esclareceu que os alinhamentos logísticos e as parcerias para a realização das atividades estavam em fase de articulação, com previsão de conclusão na semana subsequente. No o que ocorrer, foi apresentada ao colegiado a Resolução CEDCAR nº 064, de 07 de agosto de 2026, que dispõe sobre ratificação da aprovação do projeto apresentado pela SETRABES em 2025, reconhecendo a deliberação registrada em ata da plenária do CEDCAR de 11 novembro de 2025 e recomenda imediata execução do referido projeto que assegura o serviço de acolhimento em família acolhedora no âmbito do estado de Roraima e dispõe sobre a criação e implementação deste serviço como política de garantia do direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes. A matéria foi apresentada

ao colegiado e, após lida e apreciada, foi aprovada pelo colegiado, ficando deliberado o envio imediato ao Gabinete da SETRABES para as devidas providências, bem como a publicação no Diário Oficial do Estado de Roraima – DOERR. Ainda na pauta do que ocorrer, foi apresentada ao colegiado a Resolução CEDCAR nº 065, de 07 de agosto de 2026, que dispõe sobre a alteração da Resolução CEDCAR nº 062, de 23 de março de 2026, para adequação às disposições da Resolução CONANDA nº 285, de 16 de julho de 2026, e dá outras providências. A resolução estabelece o cronograma das etapas municipais da 11ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente que será prorrogado, conforme deliberação do Plenário do CEDCAR, por período máximo de 3 (três) meses (janeiro, fevereiro e março de 2027), não comprometendo a realização da etapa estadual prevista para o mês de julho de 2027. Após a leitura e apreciação da matéria, a resolução foi aprovada pelo colegiado, ficando deliberado o seu encaminhamento para as providências administrativas cabíveis, bem como para publicação no Diário Oficial do Estado de Roraima – DOERR. Dando continuidade, foi pautada a possibilidade de alteração das datas das atividades previstas no Plano Macro de Ação do CEDCAR 2026. Inicialmente, a Conselheira Rose Souza apresentou a proposta de alteração da data do I Encontro Estadual do SIPIA Conselho Tutelar, inicialmente previsto para o dia 31 de julho de 2026, propondo sua realização no dia 18 de novembro de 2026, em razão de questões administrativas que impossibilitaram a realização dos Encontros Regionais do SIPIA CT dentro do prazo inicialmente estabelecido. Após a apresentação da justificativa e apreciação pelo colegiado, a proposta de alteração da data foi aprovada, passando o I Encontro Estadual do SIPIA Conselho Tutelar para o dia 18 de novembro de 2026. Na sequência, o Conselheiro Secretário-Geral apresentou ao colegiado a proposta de alteração da data do lançamento do Edital de Eleição do Comitê de Participação de Adolescentes – CPA, inicialmente prevista no cronograma, propondo sua realização para o dia 06 de outubro de 2026, bem como a realização da eleição para o dia 09 de novembro de 2026. A proposta foi submetida à análise e apreciação do Plenário. Na oportunidade, o Conselheiro Secretário-Geral solicitou, ainda, a apreciação do colegiado quanto à possibilidade de alteração da data do Congresso Estadual de Prevenção ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, propondo sua realização para o dia 17 de novembro de 2026. Após a apresentação das propostas e os debates realizados, as alterações de datas foram submetidas à apreciação e aprovadas pelo colegiado. Eu, Carlos Henrique Rodrigues Alves, Secretário Executivo do CEDCAR, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais conselheiros presentes, conforme lista de frequência.

ATA DA 8ª PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RORAIMA (CEDCAR), DIA 08 DE SETEMBRO DE 2026.

Aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, às 09h30, na sala de reuniões, prédio da Casa dos Conselhos (Av. Mário Homem de Melo, 2310, Mecejana - Boa Vista - RR), realizou-se a 8ª Plenária Ordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Roraima - CEDCAR, com a presença dos conselheiros governamentais e da sociedade civil, do Fórum dos Direitos da Criança e do Adolescente de Roraima e equipe administrativa, conforme abaixo: Cinelande Melo da Silva Norberto (SEPLAN), Rosilânia de Brito Uchôa (SEPLAN), Aminadabe dos Santos Silva (SETRABES), Roberto Rodrigues Morais (SESAU), Arlisson Sousa Nascimento (ASSOER), Paulo Thadeu Franco das Neves (GADITAS), Maria de Fátima da Silva (PASTORAL DA CRIANÇA), Atener Ambrósio da Silva (TANER) e Núria Sabrina Dias Mota (CEDCAR). Aberta a sessão, foi realizada a leitura da ata da Plenária Ordinária anterior, a qual foi submetida à apreciação do colegiado e aprovada por unanimidade. O conselheiro Paulo Thadeu, apresentou os informes gerais falou da realização das conferências estaduais no período de defeso eleitoral que foi recomendada pelo jurídico com algumas recomendações que dificultavam a realização do evento, então ficou deliberado "não fazer", adiar a realização, mesmo após a contestação de alguns municípios que recorreram à PGU (Procuradoria Geral da União). O CEDCAR consultou os municípios e todos concordaram em fazer pós período de defeso e vão fazer em novembro, data prevista para o dia 25/11. Serão debatidos seis eixos e o CEDCAR irá atuar como facilitador, e já está atuando na mobilização e formação, dando instruções e metodologias adotadas, uma exigência da paridade de participação de adolescentes. Informou que a 13ª conferência estadual será em julho e a Conferência Nacional será 27 de outubro de 2027. Comunicou sobre o fim do mandato da atual diretoria do CPA que será aberto o processo eleitoral e na próxima reunião será aprovado o edital de eleição, prevista para o dia 9 de novembro que tem prazo para apresentação dos adolescentes. Foi apresentado ainda a proposta de criação a nível nacional de acolher esses adolescentes que complete 18 anos dentro do "Projeto Conselhinho" e em Roraima, no dia 23 de outubro, vamos promover um encontro com 40 adolescentes, coordenado pelo Fórum e apoio do CDCAR e a ideia é criar a juventude do Fórum para aproveitar o potencial desses jovens no debate nacional. O conselheiro Aminadabe apontou a necessidade de pensar políticas públicas também para acolher os adolescentes, que ao completar a maioridade, são obrigados a deixar os abrigos e ficam vulneráveis, sem habitação, emprego, renda e condições de sobrevivência. O conselheiro informou ainda que no dia 27 de agosto, o governador Soldado Sampaio assinou a criação da Coordenação Estadual de Política de Enfrentamento a Violência contra criança e adolescente, no qual é o atual coordenador, e destacou como marco na luta de defesa de direitos humanos e da causa da infância e juventude no estado. Anunciou que a Coordenação já está em articulação e há uma equipe técnica trabalhando em apoio ao Cedcar e aos municípios e a atual gestão. O presidente falou sobre o projeto político pedagógico PPP do Abrigo Masculino disse que recebeu ofício, em resposta, que a revisão do projeto que o PPP foi submetido ao CEDCAR em 2025, informou que ainda não foi formada a nova comissão de avaliação e isso precisa de prazo. Deverá encaminhar ofício solicitando a formação da comissão e análise. O conselheiro Paulo pediu que já estabelecesse prazo de 15 dias para montar comissão e 15 dias para análise e devolução e deverá retomar à plenária para apreciação no mês de outubro. Seguindo a pauta o presidente solicitou a apresentação do relatório político pedagógico do Abrigo Infantil e Feminino. O conselheiro Paulo Tadeu se voluntariou a assumir a função de relator em substituição do Diego. O presidente solicitou os relatórios do Centro Integrado de Atenção à Criança e Adolescente – CIAC e lembrou que era o último dia para entrega. O presidente comunicou que a servidora Núria Mota ficaria responsável pela secretaria executiva Ad Hoc no período de férias do secretário executivo, Carlos Henrique, de 8/09 a 7/10. No próximo ponto da pauta o presidente apresentou o convite para integrar o conselho interinstitucional – consultivo da Infância e Juventude de Roraima que foi criado pelo poder Judiciário visa dialogar com as lideranças indígenas sobre a causa da infância e juventude e foi orientado que a conselheira Atener levasse o convite para pauta da CEPGPOT para deliberar a participação. Ainda na pauta foi colocado para indicação, substituição e escolha de conselheiros suplentes para o conselho estadual de saúde CES. A conselheira Maria de Fátima da Silva (PASTORAL DA CRIANÇA) se voluntariou como conselheira suplente para representar o conselho. O presidente apresentou a prestação parcial de contas da Escola de Conselho de Roraima que a professora Fran está finalizando até novembro, o TED, que não atendeu o número de pessoas e que sobraria

recursos porque não seguiu calendário. A coordenação não iria dar continuidade ao TED e nem fazer a renovação. O presidente destacou o empenho do CEDCAR na campanha de mobilização, articulação e engajamento para realização do curso. O conselheiro Paulo Tadeu informou que haverá uma reunião descentralizada, em novembro do Conanda em Recife, um ato de protesto contra o alto índice de assassinato de conselheiros em Pernambuco pelas milícias e a conselheira Deila Martins presidente do Conanda deseja a participação de representantes do CEDCAR neste evento. O presidente Arlisson Nascimento disse que já está avaliando todas as situações possíveis. O conselheiro Aminadabe dos Santos Silva sugeriu que o CEDCAR avalie a possibilidade de pleitear uma vaga como representante no Conselho Estadual de Segurança Pública, com vistas a ampliar a participação institucional deste Conselho nos espaços de articulação e deliberação das políticas públicas de segurança, especialmente no que se refere à proteção integral e à garantia dos direitos de crianças e adolescentes. O conselheiro Roberto sugeriu que fosse feita uma revisão no Regimento Interno do Conselho sobre as faltas não justificadas visando garantir a participação efetiva dos membros conselheiros, ao enfatizar a responsabilidade e o compromisso social assumido. O conselheiro Paulo Thadeu propôs que fosse eleita uma comissão para elaborar essa minuta, que deve ser apresentada até dezembro e indicou alguns nomes como a conselheira Roberto, Aminadabe (Governamental), Paulo Thadeu e Maria de Fátima (Sociedade Civil). Eu, Núria Sabrina Dias Mota, Secretária AD HOC do CEDCAR, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais conselheiros presentes, conforme lista de frequência.

ATA DA REUNIÃO DE VALIDAÇÃO DO PROTOCOLO DE ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES/JOVENS YANOMAMI E YE'KWANA

Aos nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis, às 13h30, por meio de reunião virtual realizada na plataforma Google Meet (meet.google.com/mji-avwm-ker), ocorreu a reunião destinada à validação do Protocolo de Atendimento de Crianças e Adolescentes/Jovens Yanomami e Ye'kwana. Inicialmente, Paulo Thadeu Franco das Neves, representante do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), deu as boas-vindas aos participantes e destacou a importância da reunião para a construção coletiva e a validação do Protocolo. Informou que a ata da reunião seria encaminhada ao CONANDA e ao Ministério dos Direitos Humanos, com vistas à apreciação do documento e à realização de sua validação simbólica no âmbito do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adoleceste. Ressaltou, ainda, a importância da atuação conjunta entre os diferentes atores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA), Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania, a Universidade de Brasília (UnB), as organizações indígenas e os Conselhos Estaduais dos Direitos da Criança e do Adolescente de Roraima e do Amazonas. Na sequência, Paulo Thadeu informou que, anteriormente, havia sido realizada uma reunião bilateral presencial entre o CEDCAR/RR e o CEDCA/AM, no estado do Amazonas, nos dias 27 e 28 de julho de 2026, com a participação de conselheiros de ambos os colegiados e de integrantes dos Fóruns Estaduais dos Direitos da Criança e do Adolescente de Roraima e do Amazonas, visando ao fortalecimento da articulação institucional e à discussão de questões relacionadas à proteção dos direitos de crianças e adolescentes indígenas. Em seguida, foi realizada uma breve apresentação dos participantes, sendo registradas as seguintes presenças: Professor Assis Oliveira, representante da Universidade de Brasília (UnB), que atuou na coordenação do projeto; Célia Carvalho Nahas, representante do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania; Gabriela Pedro, representante do Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Roraima e integrante da Associação Kapói; Jackeline Nogueira, conselheira governamental do CEDCA/AM; Jackeline Ferreira, coordenadora do do Centro de Atendimento Integrado às Crianças Yanomami e Ye'kwana (CAICCY); Nádia Ambrósio, representante do Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Normandia/RR; Pedro, representante da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente; Silvia Carla, coordenadora do Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Amazonas; Silvia Porto, conselheira do CEDCA/AM; Arlisson Nascimento, conselheiro e presidente do CEDCAR; Adna, conselheira do CEDCA/AM e Carlos Henrique, Secretário Executivo do CEDCAR. Na continuidade, Paulo Thadeu passou a palavra a Célia, que agradeceu a participação dos Conselhos Estaduais dos Direitos da Criança e do Adolescente de Roraima e do Amazonas, bem como à Universidade de Brasília (UnB), pela parceria estabelecida no desenvolvimento do projeto. Em sua fala, destacou que o debate sobre a proteção dos direitos de crianças e adolescentes avançou da discussão sobre a pluralidade das infâncias para a concretização dessa diversidade, por meio da construção de instrumentos e mecanismos voltados à implementação das políticas públicas. Ressaltou a importância de que o marco normativo e as ações desenvolvidas reconheçam a diversidade das infâncias e adolescências indígenas, respeitem as especificidades dos territórios e assegurem que todas as crianças e adolescentes sejam contemplados pelas políticas públicas, considerando suas realidades socioculturais. O Professor Assis Oliveira (UnB), coordenador do projeto, saudou os participantes e agradeceu a representatividade e o acolhimento dos Conselhos de Direitos do Amazonas e de Roraima. Cumprimentou os representantes presentes e destacou a parceria das instituições no processo de mobilização para a retomada e a continuidade da construção do protocolo, com ampla participação dos atores envolvidos. Na sequência, apresentou o histórico do processo, iniciado em abril de 2024, quando foi proposta a realização de um curso de extensão para discutir, com a Frente de Proteção do Amazonas e de Roraima, o atendimento adequado às crianças e à comunidade. Explicou que o curso foi organizado em duas turmas e que o terceiro módulo previa a elaboração de um protocolo com os fluxos de atendimento. Informou que a primeira versão do documento foi entregue à Secretaria em setembro de 2024, contemplando os fluxos construídos até então, mas já indicando a necessidade de avançar na territorialização e ampliar a participação dos representantes envolvidos. Na sequência, foi passada a palavra ao presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Roraima (CEDCAR), Arlisson Nascimento, que cumprimentou os participantes e destacou a importância das discussões voltadas à proteção de crianças e adolescentes, especialmente no que se refere ao protocolo em pauta. Ressaltou que acompanhou o processo, desenvolvido em conjunto com a Universidade de Brasília (UnB) e os demais parceiros. Relatou que, ao assumir o Conselho, foram identificados diversos desafios, entre eles a necessidade de reativar a Comissão Especial Permanente de Promoção, Proteção e Garantia de Direitos da Criança e do adolescente dos povos originários e comunidades tradicionais – CEPGPOT. Por fim, ressaltou ainda, a importância da atuação conjunta entre o CEDCA de Roraima e Amazonas. Na sequência, a representante do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Amazonas (CEDCA/AM), Jackeline, reafirmou o compromisso da instituição em contribuir com a pauta e informou que a questão dos coletivos já está entre as prioridades. Destacou que, embora o protocolo em discussão cita o nome de dois povos, o documento contempla os demais que habitam a terra indígena Yanomami e Yekuana, cujas particularidades também precisam ser consideradas. Ressaltou que ficará para o próximo colegiado a missão de assegurar uma participação mais efetiva nesse processo, de modo a garantir uma discussão qualificada e contribuir com os processos de construção. Pontuou que a construção desses instrumentos

com a participação restrita de poucos atores pode comprometer o alcance dos resultados esperados. Por fim, colocou a instituição à disposição para contribuir com a continuidade das discussões e informou que Alcione e Amanda, Presidente e vice-Presidente estavam participando de outras agendas, mas que acompanhariam os encaminhamentos e as informações referentes à reunião. Dando continuidade às manifestações, Silva Carla, coordenadora do Fórum dos Direitos da Criança e do Adolescente do Amazonas, destacou que a construção do protocolo constitui um processo contínuo, que envolve pesquisa e diálogo, ressaltando os desafios relacionados às particularidades territoriais da região. Observou que, mesmo dentro de um mesmo estado, o deslocamento entre municípios pode exigir trajetos por outros estados para acessar determinados serviços. Ressaltou que o protocolo representa uma ferramenta de proteção de crianças e adolescentes, com potencial para fortalecer as políticas de infância e adolescência na região. Destacou, ainda, a necessidade de aprimorar essa ferramenta no âmbito estadual, considerando as especificidades locais e as demandas de proteção desse público. Retomando as manifestações, foi concedida a palavra a Jakceline Ferreira, coordenadora do CAICYY, que destacou a importância do protocolo e ressaltou que a consolidação desse instrumento poderá oferecer maior segurança e orientação aos equipamentos da rede de proteção, contribuindo para nortear suas atuações e qualificar a efetividade do atendimento. Informou que, no âmbito do processo desenvolvido pelo CAICYY, vêm sendo realizadas diversas capacitações. Destacou que, mesmo em um estado com expressiva presença de povos indígenas, ainda são enfrentadas dificuldades cotidianas no atendimento, bem como lacunas que precisam ser preenchidas para assegurar respostas adequadas às necessidades específicas desse público. Por fim, reafirmou o compromisso e a participação efetiva do CAICYY na construção do protocolo, colocando a instituição à disposição para contribuir com o aprimoramento do documento e a qualificação do atendimento às crianças e aos adolescentes. Na sequência, Pedro, representante da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, cumprimentou novamente os participantes e passou a relatar sua experiência no acompanhamento da construção do Protocolo, desde as discussões iniciais realizadas no âmbito da Secretaria Nacional dos Direitos Humanos, incluindo os diálogos com o professor Assis Oliveira, Célia e Paulo Thadeu. Destacou que o longo percurso de elaboração e discussão contribui para fortalecer a validação do documento como instrumento norteador. Em sua fala, estabeleceu uma analogia entre o Protocolo e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), ressaltando que o documento deve ser compreendido como um ponto de partida, capaz de inaugurar e ampliar os espaços de escuta dos povos indígenas. Ressaltou, ainda, a necessidade de assegurar um atendimento plural, considerando as assimetrias e diversidades existentes entre os povos indígenas, que possuem características socioculturais e territoriais próprias. Nesse contexto, mencionou os desafios relacionados aos conflitos decorrentes do garimpo, bem como a existência de políticas públicas que não foram concebidas a partir de uma perspectiva intercultural. Por fim, destacou que o Protocolo constitui uma ferramenta importante para orientar o enfrentamento desses desafios e contribuir para a qualificação do atendimento às crianças e aos adolescentes indígenas, considerando as especificidades dos povos e dos territórios da região Norte. Em suas considerações finais, o professor Assis Oliveira destacou que o protocolo reúne informações destinadas a proporcionar maior segurança na realização dos atendimentos, bem como a conferir legitimidade ao processo, evidenciando sua fundamentação legal e técnica e o respaldo dos participantes envolvidos em sua construção, especialmente dos próprios povos indígenas, que contribuíram diretamente para a elaboração do documento. Ressaltou a importância de contribuir coletivamente para o fortalecimento dos territórios amazônicos e para a ampliação das condições de oferta de políticas públicas que considerem a diversidade populacional. Enfatizou, ainda, que o protocolo representa um passo importante para o fortalecimento da autodeterminação dos povos e das comunidades indígenas da Amazônia, ao reunir informações que possam subsidiar suas reivindicações permanentes por direitos e contribuir para o aperfeiçoamento da atuação estatal, a correção de percursos e a revisão das formas de intervenção por meio das políticas públicas. Por fim, ressaltou que o processo também busca valorizar e dar visibilidade às características e à riqueza cultural dos povos Yanomami e Ye'kwana, contrapondo-se às representações historicamente difundidas pela mídia, frequentemente associadas à desumanização, à fome, à miséria e às graves doenças que acometiam suas crianças, sem contemplar adequadamente a riqueza cultural, a identidade e a diversidade desses povos. Finalizadas as ponderações referentes à validação do Protocolo de Atendimento de Crianças e Adolescentes/Jovens Yanomami e Ye'kwana, Paulo Thadeu informou que a ata será enviada ao CONANDA e MDHC. Adiante, o mesmo solicitou a abertura das câmeras para o registro da votação simbólica dos conselheiros presentes. Submetida à apreciação, a validação do documento foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e eu, Carlos Henrique Rodrigues Alves, secretário executivo do CEDCAR, lavrei a presente ata, que será encaminhada aos participantes e às instituições competentes para conhecimento e demais providências.

CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE RORAIMA-CETER/RR

RESOLUÇÃO Nº 101/2026 – CETER/RR

Aprova a alteração do elemento de despesa, referente ao Plano de Ações e Serviços do bloco de Fomento à Inclusão Produtiva proveniente de Emenda Parlamentar, exercício 2026.

Considerando que a o elemento de despesa aprovado para Serviço de Consultoria está errado no elemento 33.90.39, do PAS – Bloco de Fomento a Inclusão Produtiva

O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego Renda de Roraima – CETER/RR, no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 o inciso IV do art. 8º e o art. 18 da Resolução CODEFAT nº 994, de 15 de fevereiro de 2024, na 36ª Reunião Ordinária realizada na sala de reuniões da Federação das Indústrias do Estado de Roraima – FIEER e de forma virtual no dia 15 de outubro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, a alteração do elemento de despesa referente Plano de Ações e Serviços do bloco de Fomento à Inclusão Produtiva proveniente de Emenda Parlamentar, exercício 2026, para o elemento de despesa 33.90.35 – Serviços de Consultoria

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON CLAYTON ARANTES

Presidente do CETER/RR

Resolução nº 088/2026 – CETER/RR

ANEXO I

PLANO DE AÇÕES E SERVIÇOS

PROGRAMA00220820260001.028489- Bloco de Fomento à Inclusão Produtiva

FONTE: EMENDA Nº 44920017ORÇAMENTO 2026

Período de Execução: janeiro/2026 a dezembro/2027

Março/2026

Roraima – RR

IDENTIFICAÇÃO

1. GESTÃO:

ÓRGÃO PROPONENTE: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
CNPJ: 84.012.012/0001-26
Endereço: Praça do Centro Cívico, s/nº, Centro
CEP: 69300-000
Nome do Responsável: Antônio Olivério Garcia de Almeida
Cargo: GOVERNADOR DO ESTADO

2. ÓRGÃO EXECUTOR:

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
CNPJ: 53.354.586/0001-59
Endereço: Av. Mário Homem de Melo, nº 2310, Bairro Mecejana
CEP: 69.304-350
E-mails: gabinete@setrabes.rr.gov.br/gabinetesetrabes@gmail.com
Nome do Responsável: Tânia Soares de Souza
Cargo: SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO

Plano de Ações e Serviços do Bloco de Fomento à Inclusão Produtiva

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Antônio Denarium
(Governador do Estado de Roraima)
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL
Tânia Soares de Souza
Secretária Titular da SETRABES
Isadora Ferreira Braga
Secretária Adjunta da SETRABES
Célia Isadora Ferreira Braga
Secretária Adjunta da SETRABES
Gabriel Maciel Fernades Silva
Coordenador da Politicas de Emprego, Trabalho e Renda/DPETRSINE-RR

Jocilene Cardoso de Miranda Sales
Diretora do Departamento de Politicas de Emprego, Trabalho e Renda/DPETR/SINE-RR

PLANO DE AÇÃO E SERVIÇOS DE Fomento à Inclusão Produtiva
Consolidação de Recursos Emenda Federal referente a 2026

APRESENTAÇÃO

Este Plano de Ação visa apresentar a execução física e financeira do Plano de Ações e Serviços(PAS), exercício de 2026, para a Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social com detalhamento das metas e de resultados a serem alcançados ao longo do exercício, conforme a PORTARIA SPPE/SEPEC/ME Nº 6.892, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

A Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social – SETRABES/RR, foi criada pela Lei n° 001 de 26 de janeiro de 1991 e é um dos órgãos de gestão da administração pública do Governo do Estado de Roraima. Compete à SETRABES/RR: criar mecanismos para a promoção e o estímulo para a regularização do mercado de trabalho e do sistema de emprego; estimular a formação e o aperfeiçoamentoda mão-de-obra; promover a intermediação da mão-de-obra no mercado; manter estreito relacionamentocom os organismos que congregam empregados e empregadores; promover a assistência e a proteção às famílias, à maternidade, à infância e juventude, à velhice, aos socialmente desajustados e aos inválidos; coordenar a prestação de serviços assistenciais, especialmente ao trabalhador, ao desempregado, aos indigentes e aos menores carentes; estimular a habilitação e a reabilitação das pessoas deficientes e promover a sua integração à vida comunitária; exercer outras atividades correlatas, além da busca por condições de trabalho dignas para a população.

O PAS definiu ações para atingir a meta e resultados estabelecidos para o SINE Roraima, tendo como objetivo aumentar a participação do Sine no total de admissões no mercado de trabalho formal por meio da gestão

e manutenção de unidades de atendimento de funcionamento contínuo que disponibilizem ao trabalhador, requerente ou não do Seguro-Desemprego, ações e serviços de colocação no mercado de trabalho, orientação profissional e encaminhamento à qualificação profissional, para auxiliá-lo na busca ou preservação de emprego, bem como apoio ao empregador a divulgar vagas de emprego e a encontrar candidatos com perfil adequado para ocupá-las.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- PORTARIA SPPE/SEPEC/ME Nº 6.892, DE 15 DE JUNHO DE 2021
- Resolução CODEFAT nº 994, de 15 de fevereiro de 2024, anexo III diz que :

Art. 1o As ações e serviços do Sine do Bloco de Fomento à Geração de Emprego e Renda (Bloco de Fomento) compreendem:

I – arranjos de mercado: desenvolvimento de ações e identificação de cadeias produtivas com potencial de geração de emprego e renda, com ênfase no desenvolvimento sustentável e realização de feiras e eventos com foco na atividade empreendedora;

II – fomento ao empreendedorismo: execução de ações de orientação, de assistência técnica, e de estímulo à adimplência de microempreendedores, e os beneficiários do Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO) e os registrados no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, podendo contemplar ou não parceria com as entidades de que trata o caput do art. 3o da Lei no 13.636, de 20 março de 2018, e;

III – incentivo à formalização: apoio à construção de redes de cooperação e processos de incubação de empreendimentos, destinados à produção e comercialização de bens e serviços, sendo vedada utilização dos recursos do Bloco de Fomento para a concessão de crédito e para ações e cursos de qualificação profissional de trabalhadores.

DADOS BÁSICOS:

I. **ENTE PARCEIRO**: Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social/SETRABES
II. **INICIO DE VIGENCIA:** 01/01/2026
III. **FIM DE VIGÊNCIA:** 31/12/2027
IV. **FUNDO RECEBEDOR:** FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DE RORAIMA-FET/RR
V. **ÓRGÃO REPASSADOR:** SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO
VI. **FUNDO REPASSADOR:** FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - FAT
VII. **PROGRAMA:** BLOCO FOMENTO À INCLUSÃO PRODUTIVA
VIII. **DIAGNÓSTICO**

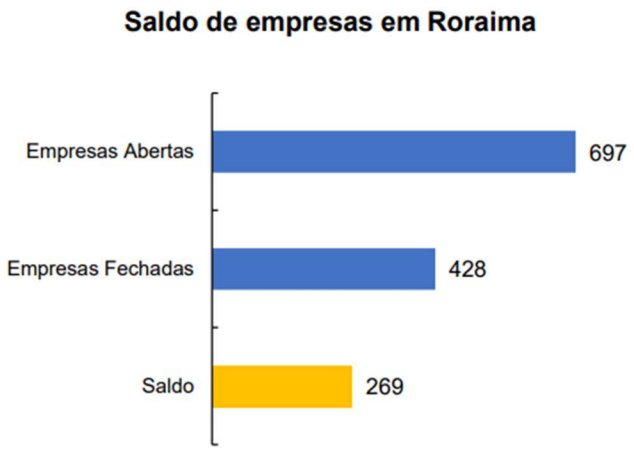
Roraima é uma das 27 unidades federativas do Brasil que está situada na Região Norte do país, tem por limites a Venezuela ao norte, nordeste com a Guiana, ao Leste o Estado do Pará e ao Sul com o Estado do Amazonas, constitui-se com uma população de 636.707 pessoas habitantes, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2022 *(fonte: https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/rr.html).*

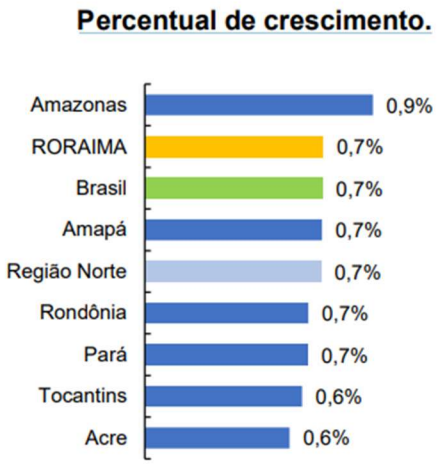
Roraima vem se destacando em relação a outros Estados do Brasil, constituído por 15 (quinze) municípios sendo que na capital de Boa Vista,concentra-se 65% da população (*Fonte: IBGE,2018*).

O Estado está vivenciando um ambiente de negócios mais favorável, uma tranquilidade em termos de Administração Pública e o mercado roraimense vem sentindo esse crescimento específico em alguns setores como o comércio, indústria, serviços, construção civil e o agronegócio que alavancam a economia como um todo.

Em relação ao saldo de empresas, Roraima ficou em 2º lugar no ranking da região norte em relação ao percentual de crescimento de empresas em janeiro de 2024, o mesmo crescimento médio do Brasil e da Região Norte.

Roraima apresenta um cenário de franco crescimento econômico, com a economia criativa representando cerca de **1,3% do PIB estadual**. No entanto, a sustentabilidade desse avanço depende da profissionalização de setores estratégicos.





A Coordenadoria do SINE/RR é responsável pelo Programa de Intermediação de Mão de Obra e Seguro Desemprego que foi implantado em 02 (dois) postos SINE, sendo um no anexo da Secretaria do Trabalho e Bem-Estar Social, com 05 (cinco) atendentes para a intermediação de mão de obra , 02 (dois) atendentes no Seguro Desemprego, 04 (quatro) servidores para a Captação de vagas, realizando em torno de 100 atendimentos diários. E outro posto para atendimento aos imigrantes que fica localizado no Posto do CCI com um atendente de Intermediação de mão de Obras onde são feitos, cadastros e intermediação de migrantes.

A geração

Este programa abrange uma ação genérica destinada ao atendimento da população trabalhadora em

geral e três ações especializadas voltadas ao atendimento de grupos identificadospor interesses homogêneos, com atendimento diferenciado que são: pessoas com deficiência, estrangeiros e trabalhadores com dificuldade de inserção no mercado de trabalho.

Os **SETORES E OCUPAÇÕES DE CRESCIMENTO** que mais ganharam postos de trabalho em 2025 no primeiro trimestre foram: na área de **Construção Civil**: servente de obras, pedreiro, carpinteiro, pintor, eletricista e entre outros; **Comércio:** repositorde mercadorias, operador de caixa, vendedor varejista, atendente de lojas , atendente de mercados , atendente de padaria e **Serviço**: auxiliar de limpeza, faxineiro, Garçom, Cozinheiro(a), motoristas. (*Fonte: SINE e CAGED/2025)*

MAIORES EMPREGADORES DO ANO DE 2025: BRF, Golden Imex Ltda, J Nasser Engenharia, Haiplan construções, Kifrango, Brasferro, construtec engenharia. BRS serviços e comercio, EDS construção, União material e construção, Limpoge; Sanepav, Supermercado gavião, Atacadão, Hw transportes; Copan cons. Pavimentação terraplanagem do norte, construtora norte, mercantil Nova Era, Amazon construções, Roraima distribuidora, frigorifico local. Mercantil popular.

A MAIOR DIFICULDADE encontrada dos parceiros para colocar e recolocar um trabalhador no mercado de trabalho é a falta de qualificação profissional em algumas áreas de especializações, experiência na carteira de trabalho e a grande exigência curricular por parte do empregador.

Em se tratando de colocação no mercado de trabalho, a falta de acessibilidade para a pessoacom deficiência e falta de curso de língua portuguesa para o público estrangeiro é um fator determinante para não inclusão.

Roraima registrou, de janeiro a dezembro de 2025, o saldo positivo de vagas com carteira assinada, resultado de 50.924 mil admissões e 48.297 mil demissões. Na região Norte, o saldo registrou nos meses de janeiro a dezembro de 2025 um salto de 1.307.421 demissões e 1.216.524 desligados. Os foram do Caged.

IX. OBJETIVO GERAL

Aumentar a participação do Sine no total de admissões no mercado de trabalho formal por meio da promoção de ações e serviços de fomento a geração de emprego e renda, mediante apoio a construção de cadeias produtivas, com potencial de geração de emprego e renda; execução de ações de orientação, de assistência técnica e de estímulo à adimplência de microempreendedores, especialmente os beneficiários do Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO) e os registrados no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e ações de apoio à construção de redes de cooperação e processos de incubação de empreendimentos, destinados à produção e comercialização de bens e serviços."

X. PÚBLICO ALVO

Este projeto propõe a realização de consultorias e oficinas focadas em três pilares fundamentais da nossa economia local:

1. Mulheres: Protagonismo e Liderança Econômica

Em Roraima, as mulheres já comandam **44,3% das empresas**, um crescimento expressivo de 35,5% em apenas um ano. Contudo, cerca de **83% dessas empreendedoras ainda não possuem CNPJ**, o que limita o acesso a crédito e benefícios.

2. Artesãs: Preservação Cultural e Valorização Comercial

O artesanato em Roraima, incluindo a rica produção indígena e de comunidades tradicionais, é uma ferramenta vital de inclusão socioeconômica. Frequentemente, o talento técnico dessas profissionais esbarra na dificuldade de precificação e na falta de canais de comercialização.

3. Jovens Empreendedores: Inovação e Futuro do Trabalho

Roraima já demonstra o potencial da juventude na economia. Para jovens de 18 a 29 anos, o empreendedorismo é a principal via de inserção no mercado e superação da vulnerabilidade.

Estratégias a serem realizadas para alcançar o objetivo e as metas de resultados

O atendimento a estes 150 empreendedores seguirá a seguinte metodologia: Para ter acesso aos serviços de apoio, acompanhamento e orientação por meio da do bloco de fomento os micros e pequenos empreendedores deverão ser assistidas pela autonomia financeira da Casa da Mulher Brasileira, jovens empreendedores cadastrados no Sistema Nacional e artesãs cadastradas no Sistema de Cadastro de Artesão Brasileiro - SICAB. Além de contar, com a edição de evento que contribuirá com a divulgação e comercialização dos seus produtos.

1 - Interlocução com o setor produtivo;
2 - Adoção de metodologias de triagem de públicos com vistas a direcionar para as ações e serviços de fomento a geração de emprego e renda;
3 - Monitoramento e avaliação da política pública, com apoio do Conselho de Trabalho, Emprego e Renda - CTER;
4 - Parcerias com o setor público e privado;
5 - Estratégias de atendimento com foco na formalização e orientação para o crédito.

Demostramos a seguir o comparativo dos últimos dois anos quanto aos indicadores de desempenho do SINE.

Indicadores de Desempenho IMO - 2024

Trabalhadores Inscritos	Vagas Captadas	Trabalhadores Colocados
5.253	5.140	966

RESULTADOS DE 2025

No ano de 2025, alcançamos os seguintes resultados das ações do SINE.

Trabalhadores Inscritos	Vagas Captadas	Trabalhadores Colocados
9.867	3.401	1.146

XI. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Considerando a RESOLUÇÃO CODEFAT Nº 964, de 23 de novembro de 2022, que diz que o ente deve destinar no mínimo 2% de contrapartida, o Estado destinou orçamentariamente ao Fundo Estadual do Trabalho – FET/RR

Emenda Parlamentar: **R$ 200.000,00** (Duzentos mil reais)
Recursos próprios: **R$ 4.000,00** (Quatro mil reais)
Valor total do PAS: **R$ 204.000,00** (Duzentos e quatro mil)

METAS

I. **NOME DA META:** "Atender 1**50** empreendedores pelas ações e serviços da autonomia financeira da Casa da Mulher Brasileira -CMB. Artesãos inscritas no Programa de Artesanato de RR cadastradas no SICAB e jovens empreendedores cadastradas no Sistema nacional de Emprego.

II. **DESCRIÇÃO DA META: 1 5 0** empreendedores atendidos pelas ações e serviços de fomento à geração de emprego e renda pela rede de atendimento do Sine".

I. **NOME DA AÇÃO:** "Apoiar **150** empreendedores para as ações e serviços de fomento à geração de emprego e renda em Roraima.

II. **DESCRIÇÃO DA AÇÃO:** "Promover o atendimento de **150** empreendedores pelas ações e serviços de fomento à geração de emprego ou renda, com consonância com o disposto no art. 3º da Resolução Codefat n. 879, de 24 de setembro de 2020 e suas alterações

III. **VALOR DA AÇÃO**: R$ 204.000,00 (Duzentos e quatro mil reais)

A consultoria e oficinas sobre empreendedorismo voltada para mulheres vítimas de violência, jovens empreendedores e artesãos tem como meta promover a autonomia financeira e o fortalecimento social desses grupos por meio do desenvolvimento de competências empreendedoras. Busca-se incentivar a criação e a melhoria de pequenos negócios, oferecendo orientação em planejamento, gestão, comercialização e organização financeira. Além disso, pretende-se estimular a inclusão produtiva, ampliando oportunidades de geração de renda e acesso ao mercado de trabalho.

Lista de Metas do Plano de Ação Cadastradas

Nº	NOME	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
META 1	Atender 150 pessoas empreendedoras.	150 empreendedoras atendidos pelas ações e serviços no Programa de Artesenato de Roraima renda pela rede da autonomia financeira da CMB e jovens empreededores cadastrados no Sistema Nacional de Emprego.	**R$ 204.000,00**
Total de recursos aplicados: **R$ 204.000,00**			

1. **RISCOS ASSOCIADOS AS METAS:**

- **Operacionais:** possíveis falhas, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas, infraestrutura e sistemas; falta de tempo ou desistência dos empreendedores;
- **Financeiros/Orçamentários**: Um fator de alto impacto que poderá afetar o alcance das metas é a frequente demora, oucorte no repasse de recursos para o Fundo Estadual do Trabalho de Roraima;

2. **DESTINAÇÃO DE RECURSOS**

Valor total de orçamento Emenda: **R$ 200.000,00**

Valor Total de orçamento Estadual **R$ 4.000,00**

Valor Total do Plano de Ação: **R$**

204.000,00

ITENS DE DESPESA

I - PROGRAMAÇÃO DE RECURSO FEDERAL/2026

CÓDIGO	NATUREZA DE DESPESA	TIPO DEDESPESA	FONTE	VALOR
33.90.35	Serviços de Consultoria	Custeio	1714.0000	**R$ 200.000,00**
				R$ 200.000,00

III. PROGRAMAÇÃO DE RECURSO PRÓPRIO 2026

CÓDIGO	NATUREZA DE DESPESA	TIPO DE DESPESA	FONTE	VALOR
33.90.30	Aquisição de material grafico	**Custeio**	1500.0000	**R$ 4.000,00**
Total				**R$ 204.000,00**

- *Índice de contrapartida de exercícios anteriores 2024.*

Obs. Considerando a RESOLUÇÃO CODEFAT Nº 964, de 23 de novembro de 2022, que estabelece em 2% (dois por cento) o percentual mínimo de contrapartida, exclusivamente financeira, a ser observado pelos entes parceiros do Sine.

IV. Diante disso, apresentamos o Plano de Ações e Servi ços do Bloco de Fomento a geração de renda no âmbito do SINE referente a 2026, para análise e deliberação deste Conselho.

Responsáveis pela análise/CONSELHEIROS

CPF	NOME	CARGO/ATRIBUIÇÃO
081.xxx.xxx-52	Edirleia Alessandra Pereira Mas Melo	Conselheira Titular representante da Secretaria do Planejamento e Orçamento de Roraima
000.xxx.xxx-70	Leandro Cruz Peixoto	Conselheiro Suplente representante da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social
199.xxx.xxx-53	Arlindo Melo Filho	Conselheiro Titular da Empresa Brasileira Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária/EMBRAPA
015.xxx.xxx02	Marcela Berenice Aguiar Corinthi	Conselheiro Titular Representante da Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação.
040.xxx.xxx-30	Emerson Clayton Arantes	Conselheiro Titular representantes da Universidade Federal de Roraima/UFRR
322.xxx.xxx-53	Eliane da Costa Reis	Conselheira Suplente Representante da Superintendência Regional do Trabalho/SRT
076.xxx.xxx-87	Francisco Deral da Rocha Furtado	Conselheiro Suplente representante da Federação das Associações Comerciais e Industriais do Estado de Roraima - FACIR
692.xxx.xxx-91	Suellen Campos de Lima	Conselheiro Titular representante da Federação das Indústrias do Estado de Roraima - FIER
402xxx.xxx-91	Luiama de Matos Azevedo	Conselheira Titular representante do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresa - SEBRAE
012.xxx.xxx-31	Jorge Edson Lino Santos	Conselheiro Suplente representante do Serviço Social do Transporte/Serviço Nacional do Transporte/SEST/SENAT
250.xxx.xxx-10	Antonia Maria Matias da Silva	Conselheira Titular da Central Única dos Trabalhadores em Roraima – CUT/RR
660.891.232-34	Joziane Sagica	Conselheira Titular do Sindicato dos Agentes Comunitários De Saúde e Agentes de Combate as Endemias do Estado De Roraima.
528.xxx.xxx-49	Andreia Walda Menezes Silva	Conselheira Suplente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado de Roraima

FONTE:

Novo CAGED:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiNWI5NWI0ODEtYmZiYy00Mjg3LTkzNWUtY2UyYj IwMDE1YWI2IiwidCI6IjNlYzkyOTY5LTVhNTEtNGYxOC04YWM5LWVmOThmYmFmYTk3 OCJ9

CANAIS DIGITAIS DA SEPLAN E CGEES:

Site SEPLAN: http://www.seplan.rr.gov.br/
Site CGEES: https://sites.google.com/view/cgees

BGIMO. Base de Gestão da Intermediação de Mão de Obra. Disponívelem:http://bi.mte.gov.br/bgimo/login.php

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO nº 16/2021– REFERENTE AO PROCESSO SEI N° 23101.001892/2021.66
EMPRESA: CONSPRO CONSTRUÇÕES LTDA- CNPJ nº 34.218.512/0001-40

OBJETO: Prestação de serviços comuns de engenharia, contidos na tabela de referência SINAPI, para fornecimento de mão de obra e materiais necessários para manutenção (preventiva e corretiva), construção e/ou adaptação das instalações físicas internas e externas dos prédios desta Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social e suas Unidades Externas.

Art. 1º. Rescindir, de forma consensual, o Contrato n.º 16/2021, Processo nº 23101.001892/2021.66, celebrado entre o ESTADO DE RORAIMA, representado por sua SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, e a empresa CONSPRO CONSTRUÇÕES LTDA,com fulcro no art. 79, inciso II e §1°, da Lei n°8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 2º. Fica assegurado à empresa os pagamentos correspondentes aos serviços efetivamente executados até a data da rescisão, desde que devidamente medidos, atestados, liquidados e reconhecidos pelas áreas competentes.

Art. 3º. A assinatura do Termo de Rescisão Consensual não implica quitação geral automática de obrigações ainda pendentes, nem prejudica a apuração de eventuais créditos, débitos ou responsabilidades decorrentes da execução contratual até a data de encerramento.

Art. 4° Os efeitos da presente rescisão retroagem a 01 de outubro 2026.

Art. 5º. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Roraima.

Art. 6º. Registre-se nos cadastros competentes.

DATA DA ASSINATURA SIGNATÁRIO: 20/10/2026

SIGNATÁRIO: Pela contratante a Sra. CÉLIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA, Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social e pelo contratado Sr. HEBER MARANHAO RODRIGUES NETO, Representante legal da Empresa: Conspro Construções Ltda.

PORTARIA Nº 613/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº 1458-P, de 23 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora estadual abaixo identificada, integrante da estrutura desta Secretaria, para responder pela função de Chefe da Contabilidade / UGAM - Setrabes, a contar de 09 de outubro de 2026.

SERVIDORA	CARGO	FUNÇÃO
JULIANA MARIA MOURA BELISARIO	COORDENADOR - CNES-III	CHEFE DA CONTABILIDADE / UGAM - SETRABES

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09.10.2026.

(Assinatura eletrônica)
CÉLIA MOTA DE CARVALHO GONZAGA
Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

CBMRR - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CBMRR 247, firmado em 15/10/2025, com a empresa MACEDO & SOUSA LTDA ME, CNPJ: 08.992.254/0001-45; Objeto: serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de combate a incêndios (EXTINTORES), Processo nº: 19102.008827/2022.65; Modalidade: Pregão Eletrônico; Vigência: O prazo de vigência deste termo aditivo é de 12 (doze) meses, a partir de 25/10/2026; Valor do Contrato: R$ 34.660,31 (trinta e quatro mil seiscentos e sessenta reais e trinta e um centavos); Contratante: ANDERSON CARVALHO DE MATOS - CEL QOCBM– Comandante-Geral do CBMRR; Contratada: GERIS-KED SOUSA ARAÚJO– Representante legal da empresa.

PCRR - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 2390/POLICIA CIVIL/CORREGEPOL/SA-I, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o vencimento do prazo da Sindicância Administrativa Disciplinar PROCESSO SEI Nº 19105.004291/2026.11/CORREGEPOL, e a necessidade de dar continuidade na instrução do procedimento;

RESOLVE:

I-Reinstaurar a Sindicância Administrativa Disciplinar PROCESSO SEI Nº 19105.002526/2021.17/CORREGEPOL;

II-A Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período;

III- Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para a conclusão do Processo de Sindicância Administrativa Disciplinar de forma ininterrupta, por 30 (trinta) dias, caso a comissão processante não tenha completado a instrução no prazo inicial (parágrafo único do art. 139 da Lei Complementar Estadual nº 053/2001);

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Mauricio Nentwig Silva
Corregedor Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 2394/POLICIA CIVIL/CORREGEPOL/SA-I, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o vencimento do prazo da Sindicância Administrativa Disciplinar PROCESSO SEI Nº 19105.004291/2026.11/CORREGEPOL, e a necessidade de dar continuidade na instrução do procedimento;

RESOLVE:

I-Reinstaurar a Sindicância Administrativa Disciplinar PROCESSO SEI Nº 19105.004291/2026.11/CORREGEPOL;

II-A Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período;

III- Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para a conclusão do Processo de Sindicância Administrativa Disciplinar de forma ininterrupta, por 30 (trinta) dias, caso a comissão processante não tenha completado a instrução no prazo inicial (parágrafo único do art. 139 da Lei Complementar Estadual nº 053/2001);

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Mauricio Nentwig Silva
Corregedor Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 2357/POLICIA CIVIL/CORREGEPOL/SA-I, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o vencimento do prazo da Sindicância Investigativa Processo SEI nº 19105.005832/2022.96/CORREGEPOL e a necessidade de dar continuidade na instrução do procedimento;

RESOLVE:

I - Reinstaurar a Sindicância Investigativa Processo SEI nº 19105.005832/2022.96/CORREGEPOL;

II - A Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período;

III - Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para a conclusão da sindicância de forma ininterrupta, por 30 (trinta) dias, caso a comissão processante não tenha completado a instrução no prazo inicial (parágrafo único do art. 139 da Lei Complementar Estadual nº 053/2001);

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Mauricio Nentwig Silva

Corregedor Geral de Policia Civil

PORTARIA Nº 2358/POLICIA CIVIL/CORREGEPOL/SA-I, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o vencimento do prazo da Sindicância Investigativa Processo SEI nº 19105.020138/2025.41/CORREGEPOL e a necessidade de dar continuidade na instrução do procedimento;

RESOLVE:

I - Reinstaurar a Sindicância Investigativa Processo SEI nº 19105.020138/2025.41/CORREGEPOL;

II - A Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período;

III - Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para a conclusão da sindicância de forma ininterrupta, por 30 (trinta) dias, caso a comissão processante não tenha completado a instrução no prazo inicial (parágrafo único do art. 139 da Lei Complementar Estadual nº 053/2001);

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Mauricio Nentwig Silva

Corregedor Geral de Policia Civil

PORTARIA Nº 2359/POLICIA CIVIL/CORREGEPOL/SA-I, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o vencimento do prazo da Sindicância Investigativa Processo SEI nº 19105.017005/2020.83/CORREGEPOL e a necessidade de dar continuidade na instrução do procedimento;

RESOLVE:

I - Reinstaurar a Sindicância Investigativa Processo SEI nº 19105.017005/2020.83/CORREGEPOL;

II - A Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período;

III - Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para a conclusão da sindicância de forma ininterrupta, por 30 (trinta) dias, caso a comissão processante não tenha completado a instrução no prazo inicial (parágrafo único do art. 139 da Lei Complementar Estadual nº 053/2001);

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Mauricio Nentwig Silva

Corregedor Geral de Policia Civil

PORTARIA Nº 2361/POLICIA CIVIL/CORREGEPOL/SA-I, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o vencimento do prazo da Sindicância Investigativa Processo SEI nº 19105.003860/2020.15/CORREGEPOL e a necessidade de dar continuidade na instrução do procedimento;

RESOLVE:

I - Reinstaurar a Sindicância Investigativa Processo SEI nº 19105.003860/2020.15/CORREGEPOL;

II - A Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período;

III - Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para a conclusão da sindicância de forma ininterrupta, por 30 (trinta) dias, caso a comissão processante não tenha completado a instrução no prazo inicial (parágrafo único do art. 139 da Lei Complementar Estadual nº 053/2001);

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Mauricio Nentwig Silva

Corregedor Geral de Policia Civil

PORTARIA Nº 2362/POLICIA CIVIL/CORREGEPOL/SA-I, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o vencimento do prazo da Sindicância Investigativa Processo SEI nº 19105.002336/2022.81/CORREGEPOL e a necessidade de dar continuidade na instrução do procedimento;

RESOLVE:

I - Reinstaurar a Sindicância Investigativa Processo SEI nº 19105.002336/2022.81/CORREGEPOL;

II - A Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período;

III - Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para a conclusão da sindicância de forma ininterrupta, por 30 (trinta) dias, caso a comissão processante não tenha completado a instrução no prazo inicial (parágrafo único do art. 139 da Lei Complementar Estadual nº 053/2001);

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Mauricio Nentwig Silva

Corregedor Geral de Policia Civil

PORTARIA Nº 2363/POLICIA CIVIL/CORREGEPOL/SA-I, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o vencimento do prazo da Sindicância Investigativa Processo SEI nº 19105.001128/2021.83/CORREGEPOL e a necessidade de dar continuidade na instrução do procedimento;

RESOLVE:

I - Reinstaurar a Sindicância Investigativa Processo SEI nº 19105.001128/2021.83/CORREGEPOL;

II - A Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período;

III - Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para a conclusão da sindicância de forma ininterrupta, por 30 (trinta) dias, caso a comissão processante não tenha completado a instrução no prazo inicial (parágrafo único do art. 139 da Lei Complementar Estadual nº 053/2001);
IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Mauricio Nentwig Silva
Corregedor Geral de Policia Civil

PORTARIA Nº 2369/POLICIA CIVIL/CORREGEPOL/SA-I, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.
O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
CONSIDERANDO o vencimento do prazo da Sindicância Investigativa Processo SEI nº 19105.002742/2024.13/CORREGEPOL e a necessidade de dar continuidade na instrução do procedimento;
RESOLVE:
I - Reinstaurar a Sindicância Investigativa Processo SEI nº 19105.002742/2024.13/CORREGEPOL;
II - A Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período;
III - Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para a conclusão da sindicância de forma ininterrupta, por 30 (trinta) dias, caso a comissão processante não tenha completado a instrução no prazo inicial (parágrafo único do art. 139 da Lei Complementar Estadual nº 053/2001);
IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Mauricio Nentwig Silva
Corregedor Geral de Policia Civil

PORTARIA Nº 2370/POLICIA CIVIL/CORREGEPOL/SA-I, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.
O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
CONSIDERANDO o vencimento do prazo da Sindicância Investigativa Processo SEI nº 19105.004640/2023.43/CORREGEPOL e a necessidade de dar continuidade na instrução do procedimento;
RESOLVE:
I - Reinstaurar a Sindicância Investigativa Processo SEI nº 19105.004640/2023.43/CORREGEPOL;
II - A Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período;
III - Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para a conclusão da sindicância de forma ininterrupta, por 30 (trinta) dias, caso a comissão processante não tenha completado a instrução no prazo inicial (parágrafo único do art. 139 da Lei Complementar Estadual nº 053/2001);
IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Mauricio Nentwig Silva
Corregedor Geral de Policia Civil

PORTARIA Nº 2371/POLICIA CIVIL/CORREGEPOL/SA-I, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.
O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
CONSIDERANDO o vencimento do prazo da Sindicância Investigativa Processo SEI nº 19105.005359/2020.85/CORREGEPOL e a necessidade de dar continuidade na instrução do procedimento;
RESOLVE:
I - Reinstaurar a Sindicância Investigativa Processo SEI nº 19105.005359/2020.85/CORREGEPOL;
II - A Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período;
III - Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para a conclusão da sindicância de forma ininterrupta, por 30 (trinta) dias, caso a comissão processante não tenha completado a instrução no prazo inicial (parágrafo único do art. 139 da Lei Complementar Estadual nº 053/2001);
IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Mauricio Nentwig Silva
Corregedor Geral de Policia Civil

PORTARIA Nº 2373/POLICIA CIVIL/CORREGEPOL/SA-I, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.
O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
CONSIDERANDO o vencimento do prazo da Sindicância Investigativa Processo SEI nº 19105.017561/2023.01/CORREGEPOL e a necessidade de dar continuidade na instrução do procedimento;
RESOLVE:
I - Reinstaurar a Sindicância Investigativa Processo SEI nº 19105.017561/2023.01/CORREGEPOL;
II - A Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período;
III - Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para a conclusão da sindicância de forma ininterrupta, por 30 (trinta) dias, caso a comissão processante não tenha completado a instrução no prazo inicial (parágrafo único do art. 139 da Lei Complementar Estadual nº 053/2001);
IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Mauricio Nentwig Silva
Corregedor Geral de Policia Civil

PORTARIA Nº 2374/POLICIA CIVIL/CORREGEPOL/SA-I, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.
O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
CONSIDERANDO o vencimento do prazo da Sindicância Investigativa Processo SEI nº 19105.017532/2023.31/CORREGEPOL e a necessidade de dar continuidade na instrução do procedimento;
RESOLVE:
I - Reinstaurar a Sindicância Investigativa Processo SEI nº 19105.017532/2023.31/CORREGEPOL;
II - A Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período;
III - Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para a conclusão da sindicância de forma ininterrupta, por 30 (trinta) dias, caso a comissão processante não tenha completado a instrução no prazo inicial (parágrafo único do art. 139 da Lei Complementar Estadual nº 053/2001);
IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Mauricio Nentwig Silva
Corregedor Geral de Policia Civil

PORTARIA Nº 2375/POLICIA CIVIL/CORREGEPOL/SA-I, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o vencimento do prazo da Sindicância Investigativa Processo SEI nº 19105.007491/2026.17/CORREGEPOL e a necessidade de dar continuidade na instrução do procedimento;

RESOLVE:

I - Reinstaurar a Sindicância Investigativa Processo SEI nº 19105.007491/2026.17/CORREGEPOL;

II - A Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período;

III - Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para a conclusão da sindicância de forma ininterrupta, por 30 (trinta) dias, caso a comissão processante não tenha completado a instrução no prazo inicial (parágrafo único do art. 139 da Lei Complementar Estadual nº 053/2001);

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Mauricio Nentwig Silva

Corregedor Geral de Policia Civil

PORTARIA Nº 2376/POLICIA CIVIL/CORREGEPOL/SA-I, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o vencimento do prazo da Sindicância Investigativa Processo SEI nº 19105.011579/2024.71/CORREGEPOL e a necessidade de dar continuidade na instrução do procedimento;

RESOLVE:

I - Reinstaurar a Sindicância Investigativa Processo SEI nº 19105.011579/2024.71/CORREGEPOL;

II - A Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período;

III - Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para a conclusão da sindicância de forma ininterrupta, por 30 (trinta) dias, caso a comissão processante não tenha completado a instrução no prazo inicial (parágrafo único do art. 139 da Lei Complementar Estadual nº 053/2001);

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Mauricio Nentwig Silva

Corregedor Geral de Policia Civil

PORTARIA Nº 2377/POLICIA CIVIL/CORREGEPOL/SA-I, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o vencimento do prazo da Sindicância Investigativa Processo SEI nº 19105.006966/2024.96/CORREGEPOL e a necessidade de dar continuidade na instrução do procedimento;

RESOLVE:

I - Reinstaurar a Sindicância Investigativa Processo SEI nº 19105.006966/2024.96/CORREGEPOL;

II - A Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período;

III - Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para a conclusão da sindicância de forma ininterrupta, por 30 (trinta) dias, caso a comissão processante não tenha completado a instrução no prazo inicial (parágrafo único do art. 139 da Lei Complementar Estadual nº 053/2001);

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Mauricio Nentwig Silva

Corregedor Geral de Policia Civil

PORTARIA Nº 2378/POLICIA CIVIL/CORREGEPOL/SA-I, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o vencimento do prazo da Sindicância Investigativa Processo SEI nº 19105.014177/2026.91/CORREGEPOL e a necessidade de dar continuidade na instrução do procedimento;

RESOLVE:

I - Reinstaurar a Sindicância Investigativa Processo SEI nº 19105.014177/2026.91/CORREGEPOL;

II - A Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período;

III - Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para a conclusão da sindicância de forma ininterrupta, por 30 (trinta) dias, caso a comissão processante não tenha completado a instrução no prazo inicial (parágrafo único do art. 139 da Lei Complementar Estadual nº 053/2001);

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Mauricio Nentwig Silva

Corregedor Geral de Policia Civil

PORTARIA Nº 2343/POLICIA CIVIL/DG/CART, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

O Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da documentação constante do Processo SEI nº 19105.017018/2026.48;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, VII, da Lei Complementar nº 055/2001, que estabelece as competências da Chefia da Polícia Civil do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO o art. 78, IV, da Lei Complementar nº 055/2001;

CONSIDERANDO a continuidade dos trabalhos e a otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios da eficiência, supremacia do interesse público e interesse da Administração;

CONSIDERANDO a importância da capacitação profissional, do intercâmbio institucional e do aprimoramento das atividades técnico-periciais desenvolvidas pela Polícia Civil do Estado de Roraima; RESOLVE: Art. 1º AUTORIZAR a participação da servidora SUELEN CAROLINE PINTO SERRA, Técnica em Laboratório, matrícula nº 0152201901, CPF nº 006.367.312-60, lotada no Instituto de Criminalística Perito Dimas Almeida, na Missão CEMPA-VB 2026 – Centro Multiusuário de Processamento Automatizado de Vestígios Biológicos, a ser realizada no Instituto Nacional de Criminalística da Polícia Federal – INC/PF, em Brasília/DF, no período de 19 a 29 de outubro de 2026, incluindo visita técnica ao Laboratório de Genética Forense daquele Instituto, com deslocamento previsto para o período de 18 a 29 de outubro de 2026, com ônus do Fundo Estadual de Segurança Pública.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	CPF	E-MAIL	LOTAÇÃO
SUELEN CAROLINE PINTO SERRA	Técnica em Laboratório	0152201901	006.367.312-60		Instituto de Criminalística Perito Dimas Almeida

Art. 2º A servidora acompanhará e prestará apoio técnico à Perita Oficial Criminal GABRIELA DA SILVACOUTINHO DE ARAÚJO BUENO, durante as atividades de processamento automatizado de vestígios biológicos e treinamento prático presencial, conforme a documentação constante dos autos.

Art. 3º Deve-se considerar, no cômputo de diárias, as datas dos deslocamentos, levando em conta a expedição das passagens aéreas, que poderão ser distintas das datas do evento, em razão da malha aérea disponível no momento da emissão dos bilhetes, não ultrapassando 48 horas antes e depois do evento.

Art. 4º Justifica-se o pagamento de diárias nos finais de semana e feriados em razão do período de realização da missão, observadas as disposições do Decreto Federal nº 5.992/2006 e suas alterações, da Nota Técnica nº32/2025/COGEFAF/CGTF-SENASP/DGFNSP/SENASP/MJ e do Parecer nº 177/2025/PGE/GAB/ADJ/CP.

Art. 5º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 2297/POLICIA CIVIL/DG/CART, de 13 de outubro de 2026(24614930), constante do Processo SEI nº 19105.017018/2026.48.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 19 de outubro de 2026.

JIMMY SANTANA DE CARVALHO SEGUNDO

Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil do Estado de Roraima

PMRR - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA

Portaria n° 2006/PMRR/QCG/CPI/FACPI/SPF, de 21 de outubro

de 2026.

O COMANDANTE DO POLICIAMENTO DO INTERIOR (CPI), no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas através da Portaria n° 780/PMRR/QCG/DRH/DP/SCM, de 05 de maio de 2026, publicado no BG nº 096, de 01 de junho de 2026 e visando o cumprimento de missão de natureza policial militar;

R E S O L V E:

Art 1°. AUTORIZAR os policiais militares abaixo nominados, a se deslocarem do interior do Estado com destino a Boa Vista, para participarem do treinamento de capacitação na produção, gestão e controle de diárias nos períodos abaixo, conforme Nota de Instrução da PMRR Nº 9/2026PMRR/QCG/CPI/P2P3CPI/SI.

Ten PM Reginaldo Barbosa Ramos – 15 a 30/09/2026 Pacaraima

Sd PM Tatiane Oliveira Militão – 01 a 15/10/2026 Rorainópolis

Art. 2°. De acordo com o Decreto 16.600-E, de 28.01.2014, no Inciso I, parágrafo 3º do Art.6º, justifica-se a permanência de policiais militares durante os finais de semana e feriados em missão, uma vez que as missões operacionais da PMRR são de caráter essencial e continuado.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOE e produzindo efeitos retroativos ao período da missão mencionada no art. 1º desta portaria.

Art. 4°. Publique-se.

Art. 5°. Cumpra-se.

Quartel do Comando de Policiamento do Interior, em Boa Vista RR,

21 de outubro de 2026.

PÉRICLES DIAS DE ARAÚJO – CEL QOCPM

Comandante CPI.

AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

CODESAIMA - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 205/CODESAIMA/ASSG/PRES/DIRAF/DERH, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA – CODESAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa, resolve:

Art. 1º Informar o deslocamento do empregado público WOLMAR DUARTE DOS SANTOS FILHO, DAS-1 Chefe Departamental de Controle Interno, CPF nº 023.254.685-18, para o município de Manaus/AM, no período de 20 a 22 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIDNEI CAMACHO RAMOS

Diretor Presidente da CODESAIMA

FAPERR - FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE RORAIMA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA Nº 137/2025

EDITAL FAPERR Nº 001/2025 - CHAMADA PÚBLICA AGROAMBIENTAL

PROCESSO SEI Nº: 18202.001010/2025.18

OBJETO: A Alteração da Cláusula Terceira - Da Duração da Bolsa e Condições do Termo de Outorga n° 137/2025, cujo objeto é a concessão de bolsa.

OUTORGANTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima - FAPERR, inscrita no CNPJ sob o n° 47.409.823/0001.39.

OUTORGADO: Daniel de Sousa Duarte, inscrito no CPF nº 081.916.413-56

ASSINAM: Pedro de Jesus Cerino - Presidente da FAPERR e Daniel de Sousa Duarte - Outorgado.

Boa Vista - RR, 21 de outubro de 2026.

(Assinatura Eletrônica)

PEDRO DE JESUS CERINO

Presidente

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA Nº 138/2025
EDITAL FAPERR Nº 001/2025 - CHAMADA PÚBLICA AGROAMBIENTAL
PROCESSO SEI Nº: 18202.001026/2025.21
OBJETO: A Alteração da Cláusula Terceira - Da Duração da Bolsa e Condições do Termo de Outorga n° 138/2025, cujo objeto é a concessão de bolsa.
OUTORGANTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima - FAPERR, inscrita no CNPJ sob o n° 47.409.823/0001.39.
OUTORGADO: Alexandre Freire Mota Torres, inscrito no CPF nº 033.456.652-55
ASSINAM: Pedro de Jesus Cerino - Presidente da FAPERR e Alexandre Freire Mota Torres - Outorgado.
Boa Vista - RR, 21 de outubro de 2026.
(Assinatura Eletrônica)
PEDRO DE JESUS CERINO
Presidente
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA Nº 139/2025
EDITAL FAPERR Nº 001/2025 - CHAMADA PÚBLICA AGROAMBIENTAL
PROCESSO SEI Nº: 18202.001027/2025.75
OBJETO: A Alteração da Cláusula Terceira - Da Duração da Bolsa e Condições do Termo de Outorga n° 139/2025, cujo objeto é a concessão de bolsa.
OUTORGANTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima - FAPERR, inscrita no CNPJ sob o n° 47.409.823/0001.39.
OUTORGADA: Nathaly Asano Costa, inscrita no CPF nº 002.152.222-70.
ASSINAM: Pedro de Jesus Cerino - Presidente da FAPERR e Nathaly Asano Costa - Outorgada.
Boa Vista - RR, 21 de outubro de 2026.
(Assinatura Eletrônica)
PEDRO DE JESUS CERINO
Presidente
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA Nº 140/2025
EDITAL FAPERR Nº 001/2025 - CHAMADA PÚBLICA AGROAMBIENTAL
PROCESSO SEI Nº: 18202.001016/2025.95
OBJETO: A Alteração da Cláusula Terceira - Da Duração da Bolsa e Condições do Termo de Outorga n° 140/2025, cujo objeto é a concessão de bolsa.
OUTORGANTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima - FAPERR, inscrita no CNPJ sob o n° 47.409.823/0001.39.
OUTORGADA: Valderníza Pereira André, inscrita no CPF nº 029.253.712-30.
ASSINAM: Pedro de Jesus Cerino - Presidente da FAPERR e Valderníza Pereira André - Outorgada.
Boa Vista - RR, 21 de outubro de 2026.
(Assinatura Eletrônica)
PEDRO DE JESUS CERINO
Presidente
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima

PORTARIA Nº 330/FAPERR/PRESI, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

Instituir a Comissão de Inventário dos Bens móveis e Imóveis no âmbito da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima - FAPERR para realização do Inventário Físico, Analítico, Patrimonial e Financeiro dos Bens do Exercício de 2026, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 1766-P, de 1º de julho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 94, 95 e 96 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estabelecem a necessidade de registros analíticos dos bens de caráter permanente, registros sintéticos dos bens móveis e imóveis e levantamento geral dos bens com base no inventário analítico de cada unidade administrativa e nos elementos da escrituração contábil;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 94 da Lei Federal nº 4.320/1964, que estabelece que os registros analíticos dos bens permanentes devem conter os elementos necessários à perfeita caracterização dos bens e a identificação dos agentes responsáveis por sua guarda e administração;

CONSIDERANDO o disposto no art. 95 da Lei Federal nº 4.320/1964, referente a garantir o controle contábil resumido (sintético) do patrimônio da entidade pública;

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 da Lei Federal nº 4.320/1964, referente ao levantamento geral dos bens móveis e imóveis que deve ter por base o inventário analítico de cada unidade administrativa e os elementos da escrituração sintética da contabilidade;

CONSIDERANDO as disposições do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP - 11ª Edição, especialmente as relativas aos procedimentos contábeis patrimoniais e ao tratamento contábil do ativo imobilizado;

CONSIDERANDO as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, especialmente as normas aplicáveis ao reconhecimento, mensuração, evidenciação e controle dos ativos imobilizados;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.641, de 25 de janeiro de 2022, que institui a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima – FAPERR;

CONSIDERANDO o Decreto nº 32.985-E, de 19 de julho de 2022, que aprova o estatuto da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima -FAPERR;

CONSIDERANDO o Decreto nº 27.305-E de 17 de julho de 2019, que cria a Comissão Estadual de Atualização do Patrimônio do Poder Executivo, para elaborar procedimentos quanto à gestão dos bens patrimoniais próprios do Governo do Estado de Roraima e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto 39.869-E, de 4 de fevereiro de 2026, que institui o Manual de Controle Patrimonial do Estado de Roraima e dá outras providências; e

CONSIDERANDO o Decreto nº 41.610-E, de 13 de outubro de 2026, que dispõe sobre os procedimentos para o encerramento da execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do exercício financeiro de 2026, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Inventário dos Bens Móveis e Imóveis no âmbito da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima - FAPERR para realização do levantamento físico, analítico, patrimonial e financeiro dos bens pertencentes ou sob responsabilidade desta Fundação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor a Comissão de Inventário dos Bens Móveis e Imóveis da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima - FAPERR:

Nº	NOME	MATRÍCULA Nº	CARGO	FUNÇÃO
1	FABIANA APARECIDA VAZ	0175865-9-01	Assessor Técnico	Presidente
2	CARLOS EDUARDO MAGALHAES SOUZA	0174884-0-01	Assessor Técnico	Membro
3	OMAM BIYICK DA SILVA	0176836-0-01	Assessor Técnico	Membro

Art. 3º Compete à Comissão de Inventário dos Bens Móveis e Imóveis da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima – FAPERR:

I - realizar o levantamento físico dos bens móveis e imóveis pertencentes ou sob responsabilidade da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima – FAPERR;

II - identificar individualmente os bens, conferindo, quando existentes, número de tombamento, descrição, localização, estado de conservação e responsável pela guarda;

III - confrontar os bens fisicamente existentes com os registros patrimoniais e contábeis;

IV - identificar bens não registrados, sem identificação patrimonial, não localizados, em duplicidade, danificados, inservíveis ou que apresentem qualquer outra inconsistência;

V - levantar os valores registrados dos bens e promover a conciliação entre os dados físicos, patrimoniais e contábeis;

VI - realizar o levantamento dos bens imóveis, com indicação da localização, utilização, situação cadastral e documentação disponível;

VII - identificar as divergências entre o inventário físico e os registros patrimoniais e contábeis;

VIII - elaborar o Inventário Físico, Analítico e Financeiro dos Bens Patrimoniais da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima – FAPERR;

IX - elaborar Relatório Final contendo os resultados dos trabalhos e as providências necessárias à regularização das inconsistências encontradas;

X - encaminhar o resultado dos trabalhos à autoridade competente e aos setores responsáveis pelo patrimônio e pela contabilidade para as providências cabíveis.

Art. 4º A Comissão de Inventário dos Bens Móveis e Imóveis da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima – FAPERR deverá observar, na realização do inventário, os procedimentos estabelecidos na legislação financeira e patrimonial aplicável, no MCASP e nas NBC TSP, e demais normas vigentes.

Art. 5º O setor responsável pela contabilidade deverá prestar o apoio técnico necessário Comissão de Inventário dos Bens Móveis e Imóveis da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima – FAPERR, especialmente na conciliação dos saldos físicos e contábeis e na identificação das contas patrimoniais correspondentes.

Art. 6º Os responsáveis pelas unidades administrativas e pela guarda dos bens deverão prestar todas as informações e fornecer o acesso necessário aos locais e documentos relacionados aos bens inventariados.

Art. 7º Os bens não localizados, sem identificação patrimonial ou que apresentem divergência deverão ser relacionados em relatório específico, com indicação da unidade responsável e das providências recomendadas.

Art. 8º O Inventário Físico, Analítico e Financeiro deverá contemplar:

I - identificação do bem;

II - número de tombamento, quando existente;

II - descrição e especificação;

IV - localização;

V - responsável pela guarda;

VI - estado de conservação;

VII - situação patrimonial;

VIII - valor contábil ou valor registrado;

IX- depreciação acumulada, quando aplicável;

X- valor contábil líquido, quando disponível;

XI- situação do bem no levantamento físico; e

XI - divergências e providências necessárias.

Art. 9º A Comissão de Inventário dos Bens Móveis e Imóveis da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima – FAPERR deverá concluir os trabalhos e apresentar o Inventário Físico e Financeiro, acompanhado do Relatório Final, **até 10 de dezembro de 2026**.

Art. 10 O Presidente ficará responsável pela coordenação dos trabalhos, distribuição das atividades, organização da documentação e apresentação do resultado final.

Art. 11 Os setores competentes, após a conclusão dos trabalhos, deverão adotar as providências necessárias para a regularização dos registros patrimoniais e contábeis, observadas as normas aplicáveis e a documentação produzida pela Comissão de Inventário dos Bens Móveis e Imóveis da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima – FAPERR.

Art. 12 Os casos omissos serão submetidos à apreciação da Diretoria Executiva da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima – FAPERR.

Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 21 de outubro de 2026.

(Assinatura Eletrônica)

PEDRO DE JESUS CERINO

Presidente

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima

IDJUV - INSTITUTO DE DESPORTO, JUVENTUDE E LAZER DO ESTADO DE RORAIMA

EXTRATO

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 01/2026 – ESTADO DE RORAIMA/IDJUV/INSTITUTO ACOLHERR, celebrado no dia 22 de setembro de 2026, entre o Estado de Roraima, por intermédio do Instituto de Desporto, Juventude e Lazer, e o Instituto Acolherr.

OBJETO: Apoio na implementação dos Jogos Escolares de Roraima – Edição 2026, compreendendo a organização das competições esportivas, mediante a celebração de parceria para atendimento às delegações participantes, incluindo alimentação, alojamento e suporte técnico nas 10 (dez) cidades-sede do Estado de Roraima".

PROCESSO SEI: 17302.000168/2026.61.

VIGÊNCIA: O presente convênio terá o início da vigência contado a partir de sua assinatura e permanecerá em vigor até o dia 22 de outubro de 2026 e a OSC terá até 90 (noventa) dias para prestação de contas, após o encerramento da vigência.

ASSINATURAS: MÁRCIO OLIVEIRA PIRES DE SOUSA - Presidente do Instituto de Desporto, Juventude e Lazer do Estado de Roraima

CAIO ITALO CORREA MARQUES - Presidente do Instituto Acolherr

IPEM - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA Nº. 137/2026 GAB/IPEM/RR, 21 DE OUTUBRO DE 2026.

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas Leis nº 372, de 16 de maio de 2003 alterada pela Lei nº 1.644 de 25 de janeiro de 2022, publicado no Diário da Assembleia do Estado de Roraima, Edição nº 3619 e nº 536 de 24 de março de 2006 e pelo Decreto 1528-P de 31/07/2026, publicado no D.O.E N°. 5216, de 31 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias ao servidor: Nelismar Macedo Neves, CPF: 612548942-68, Cargo: Agente Metrológico (CDI-I), Matrícula: 0147775-7-03, de 1/12/2026 a 30/12/2026, 30 (trinta) dias referentes ao exercício 2026, com ônus;

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

RAIMUNDO APARECIDO PEREIRA DA SILVA

Presidente do IPEM/RR

PORTARIA Nº. 138/2026 GAB/IPEM/RR, 21 DE OUTUBRO DE 2026.

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas Leis nº 372, de 16 de maio de 2003 alterada pela Lei nº 1.644 de 25 de janeiro de 2022, publicado no Diário da Assembleia do Estado de Roraima, Edição nº 3619 e nº 536 de 24 de março de 2006 e pelo Decreto 1528-P de 31/07/2026, publicado no D.O.E N°. 5216, de 31 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias ao servidor: Athos Leonne Silva da Costa, CPF: 000851062-83, Cargo: Agente Metrológico (CDI-I), Matrícula: 0162866-6-01, de 1/12/2026 a 15/12/2026, 15 (quinze) dias referentes ao período final do exercício 2026, sem ônus;

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

RAIMUNDO APARECIDO PEREIRA DA SILVA

Presidente do IPEM/RR

PORTARIA Nº. 139/2026 GAB/IPEM/RR, 21 DE OUTUBRO DE 2026.

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas Leis nº 372, de 16 de maio de 2003 alterada pela Lei nº 1.644 de 25 de janeiro de 2022, publicado no Diário da Assembleia do Estado de Roraima, Edição nº 3619 e nº 536 de 24 de março de 2006 e pelo Decreto 1528-P de 31/07/2026, publicado no D.O.E N°. 5216, de 31 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias ao servidor: Thiago de Souza Ribeiro, CPF: 009559552-03, Cargo: Agente Metrológico (CDI-I), Matrícula: 01622879-8-01, de 3/11/2026 a 2/12/2026, 30 (trinta) dias referentes ao exercício 2026, com ônus;

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

RAIMUNDO APARECIDO PEREIRA DA SILVA

Presidente do IPEM/RR

JUCERR - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 166/JUCERR/PRESI/DIRAF/DIVRH, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

“O Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto N.º 790-P, publicado no Diário Oficial N.º 4929, 23 de maio de 2025”

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora Jackeline Oliveira da Silva, matrícula: 0174892-0-02 e CPF: 039.322.482-10 ocupante do cargo em comissão de Assessoria I da Junta Comercial do Estado de Roraima-JUCERR, 15 (quinze) dias de férias, referente ao 2º período, exercício 2025/2026 nos dias 03/11/2026 a 17/11/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

VICENTE RICARTE BEZERRA NETO

Presidente/JUCERR

PORTARIA Nº 165/JUCERR/PRESI/DIRAF/DIVRH, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

"O Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto N.º 790-P, publicado no Diário Oficial N.º 4929, 23 de maio de 2025"

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora Carla Camila de Oliveira Jinkings, matrícula: 0174900-5-01 e CPF: 022.762.022-46 ocupante do cargo em comissão de Assessoria II da Junta Comercial do Estado de Roraima-JUCERR, 20 (vinte) dias de férias, referente ao 2º período, exercício 2025/2026 nos dias 30/11/2026 a 19/12/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

VICENTE RICARTE BEZERRA NETO

Presidente/JUCERR

RADIORAIMA - RÁDIO E TELEVISÃO DIFUSORA DE RORAIMA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO. PA: 13401.000358/2025.28 MODALIDADE: Dispensa. CONTRATANTE: Empresa Rádio e Televisão Difusora de Roraima - RADIORAIMA. CONTRATADA: ACCESS CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°80.588.536/0001-09 OBJETO: (Contratação de empresa especializada em serviços para atualização e manutenção do sistema ACCESS, que opera com banco de dados MySQL.). Prorrogação da Vigência contratual de 11 de setembro de 2026 a 11 de setembro de 2027, conforme art. 71, inciso I e II, § único da Lei nº 13.303/16. DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2026. Este Termo Aditivo entra em vigor na data de 11/09/2026. Assinatura: Diretor Presidente Radioraima: IVO JOSÉ WANDERLEY GALLINDO FILHO. Assinatura: Diretor Administrativo e Financeiro Radioraima: IVAN MENDES SANTOS. Assinatura: Representante Legal da ACCESS CONSULTORIA: MARILUCI DO NASCIMENTO VILLELA

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE N° 007/2026/MPCRR

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 000000513-0.10/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA – CNPJ nº 14.834.504/0001-11 , por meio do presente, torna público a contratação direta através de Inexigibilidade de Licitação, em favor da entidade promotora **INSTITUTO RUI BARBOSA - CNPJ nº 58.723.800/0001-10 ,** conforme Termo de Referência (0092606), cujo objeto é:

A contratação de serviço técnico especializado em aperfeiçoamento pessoal, por meio de 1 (uma) inscrição no **"X SEMINÁRIO IBERO-AFRO-AMERICANO DE DIREITO E CONTROLO"** que ocorrerá entre os dias 19 a 23 de outubro de 2026, na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em Portugal/ES.

O valor referente à inscrição é de **R$6.000,00 (seis mil reais).**

O recurso orçamentário para atender a despesa será conforme especificação a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **Ministério Público de Contas de Roraima (33.101)**		
Programa de trabalho	**Fonte (Recurso)**	**Natureza de Despesa**
01.032.002.2422.9900	1.500.0000	33.90.39.00

Fundamentação Legal: *Art. 74, III, alínea "f", da Lei n° 14.133/21* .

(assinado eletronicamente)
Izac Rodrigues da Silva
Agente de Contratação
CPL-MPC/RR

Com fulcro na Portaria 009/2021/MPC/RR, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3884 em 18/01/2021, **RECONHEÇO** e **RATIFICO** a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentado no Art. 74, III, alínea "f", da Lei n° 14.133/21, conforme Termo de Referência SEI nº 0092606, em favor do **INSTITUTO RUI BARBOSA - CNPJ nº 58.723.800/0001-10.**

Visando a eficácia dos atos, publique-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no DOERR e no Portal da Transparência do MPCRR.

(assinado eletronicamente)
Hilza Maria da Fonseca
Diretora-Geral
Ministério Público de Contas/RR

Documento assinado eletronicamente por **Izac Rodrigues da Silva**, **Pregoeiro**, em 20/10/2026, às 12:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Hilza Maria da Fonseca**, **Diretor-Geral**, em 21/10/2026, às 09:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://seimpc.tcerr.tc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0092930** e o código CRC **9A498CC1**.

000000513-0.10/2026 0092930v3

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE N° 008/2026/MPCRR

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 000000512-7.10/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA – CNPJ nº 14.834.504/0001-11 , por meio do presente, torna público a contratação direta através de Inexigibilidade de Licitação, em favor da entidade promotora **INSTITUTO RUI BARBOSA - CNPJ nº 58.723.800/0001-10 ,** conforme Termo de Referência (0092656), cujo objeto é:

A contratação de serviço técnico especializado em aperfeiçoamento pessoal, por meio de 1 (uma) inscrição no **"SEMINÁRIO ÍTALO-BRASILEIRO DE DIREITO E CONTROLE"**, com o tema *"Instituições, Governança e Valor Público, do Local ao Global"* que ocorrerá entre os dias 27 a 30 de outubro de 2026, no Reitorado da Università del Salento (Piazza Tancredi, 7 - Lecce, Itália).

O valor referente à inscrição é de **R$6.000,00 (seis mil reais).**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **Ministério Público de Contas de Roraima (33.101)**		
Programa de trabalho	**Fonte (Recurso)**	**Natureza de Despesa**
01.032.002.2422.9900	1.500.0000	33.90.39.00

Fundamentação Legal: *Art. 74, III, alínea "f", da Lei n° 14.133/21*.

(assinado eletronicamente)
Izac Rodrigues da Silva
Agente de Contratação
CPL-MPC/RR

Com fulcro na Portaria 009/2021/MPC/RR, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3884 em 18/01/2021, **RECONHEÇO** e **RATIFICO** a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentado no Art. 74, III, alínea "f", da Lei n° 14.133/21, conforme Termo de Referência SEI nº 0092656, **retificando o item 1.1. do referido Termo de Referência para: 01 (UMA) INSCRIÇÃO** em favor do **INSTITUTO RUI BARBOSA - CNPJ nº 58.723.800/0001-10.**

Visando a eficácia dos atos, publique-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no DOERR e no Portal da Transparência do MPCRR.

(assinado eletronicamente)
Hilza Maria da Fonseca
Diretora-Geral
Ministério Público de Contas/RR

Documento assinado eletronicamente por **Izac Rodrigues da Silva**, **Pregoeiro**, em 21/10/2026, às 09:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Hilza Maria da Fonseca**, **Diretor-Geral**, em 21/10/2026, às 09:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://seimpc.tcerr.tc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0093006** e o código CRC **27C8EACB**.

000000512-7.10/2026 0093006v3